

EXPOINTER 2008
REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS

CAPÍTULO I

DA EXPOSIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - A XXXI Exposição Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários - EXPOINTER 2008, promovida pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul - FARSUL, e Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA realizar-se-á de 30 de agosto a 07 de setembro de 2008, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio.

§ 1º Participam na forma de co-promotores da EXPOINTER 2008 o Sindicato das Empresas de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SIMERS, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG, a Organização das Cooperativas do Rio Grande do Sul - OCERGS e a Prefeitura Municipal de Esteio.

§ 2º - Colaboram na organização da Exposição de Animais a Associação Nacional de Criadores - Herd Book Collares, a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO e o Sindicato dos Leiloeiros do Rio Grande do Sul - SINDILER.

Art. 2º - O certame, de âmbito internacional, reger-se-á por este regulamento.

Art. 3º - Integram a EXPOINTER 2008, os seguintes eventos:

LXXI EXPOSIÇÃO DE GADO DE CORTE E MISTO - Promovida pela Associação Nacional de Criadores - Herd Book Collares;
LXXI EXPOSIÇÃO DE EQÜINOS CRIoulos - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos;
LXX EXPOSIÇÃO DE GADO HOLANDÊS - Promovida pela Associação dos Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul;
LXV EXPOSIÇÃO DE OVINOS CONTROLADOS - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO;
LX EXPOSIÇÃO DE GADO JERSEY - Promovida pela Associação de Criadores de Gado Jersey do Rio Grande do Sul;
LIV EXPOSIÇÃO DE SUÍNOS - Promovida pela Associação de Criadores de Suínos do RGS;
XXXIX EXPOSIÇÃO DE COELHOS - Promovida pela Federação das Associações Rio-Grandenses de Criadores de Coelhos;
XXXV EXPOSIÇÃO ORNITOLÓGICA - Promovida pela Sociedade Ornitológica Rio-Grandense e União Gaúcha de Criadores de Canários
XXXIII EXPOSIÇÃO DE EQÜINOS ÁRABES - Promovida pelo Núcleo Gaúcho dos Criadores de Cavalos Árabes;
XXX EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;
XXVIII EXPOSIÇÃO DE EQÜINOS APPALOOSA - Promovida pelo Núcleo Regional Sul de Criadores de Cavalos Appaloosa;
XXVI EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS - Promovida pela Associação de Caprinocultores do Rio Grande do Sul;
XXVI PRÊMIO MELHORES DA TERRA - Promovido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio e organizado pelo Grupo Gerdau.
XXVI CONCURSO FREIO DE OURO - Prova Flávio e Roberto Bastos Tellechea - Organizada pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos;
XXVIII EXPOSIÇÃO DE BÚFALOS CONTROLADOS - Promovida pela Associação Sulina de Criadores de Búfalos;
XXIII EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA - Promovida pelo Núcleo de Criadores de Cavalos Mangalarga do RGS;

XVII EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - Promovida pela Associação dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador do RGS;
XIX EXPOSIÇÃO NACIONAL DE AVES DE RAÇA PURA E ADORNO - Promovida pela Federação Brasileira de Avicultura de Raças Puras;
XVIII EXPOSIÇÃO ESTADUAL DE CHINCHILAS - Promovida pela Associação Sul Brasileira de Criadores de Chinchilas - ASBRACHILA, Delegacia RGS;
XVI EXPOSIÇÃO DE GADO ZEBÚ - Promovida pela Associação dos Criadores Gaúchos de Zebú;
XVI EXPOSIÇÃO DE EQÜINOS QUARTO DE MILHA - Promovida pela Associação Núcleo Sul de Cavalos Quarto de Milha.
XV EXPOSIÇÃO DE GADO LIMOUSIN - Promovida pela Associação de Criadores de Limousin do Rio Grande do Sul;
XI EXPOSIÇÃO NACIONAL DE BRANGUS - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Brangus;

Art. 4º - São suas finalidades:

I - Expor e comercializar reprodutores das diferentes espécies de animais domésticos, bem como máquinas, produtos, equipamentos e implementos relacionados com a agropecuária;

II - Proporcionar aos criadores o conhecimento do grau de desenvolvimento da produção animal, pelo exame dos reprodutores expostos;

III - Apresentar a produtores e industriais o que vem sendo realizado no setor do agronegócio;

IV - Demonstrar a todos os interessados, os resultados do emprego de novas tecnologias, visando o aprimoramento dos rebanhos;

V - Estabelecer maior intercâmbio entre os meios criatórios, produtivos e industriais e a troca de experiências entre técnicos.

Art. 5º - A Exposição terá ao seguinte desenvolvimento:

I - Inscrições;

II - Abertura ao público;

III - Julgamentos de admissão;

IV - Julgamentos de classificação;

V - Inauguração oficial;

VI - Exposição e venda;

VII - Encerramento;

CAPÍTULO II

DAS SECÇÕES

Art. 6º - A Exposição de animais compreenderá as seguintes Secções:

A - Bovinos

B - Ovinos

C - Eqüinos

D - Bubalinos

E - Suínos

F - Caprinos

G - Coelhos e Chinchilas

H - Aves

I - Pássaros

J - Ratitas

Art. 7º - As secções serão divididas em classes, campeonatos e categorias, nas formas estabelecidas neste artigo.

SECÇÃO A

BOVINOS CLASSE A

RAÇAS DE CORTE E MISTAS: Blanc Bleu Belge, Blonde D'Aquitaine, Branor, Bravon, Chianina, Devon, Lincoln Red, Marchigiana, Normanda, Piemontês, Red Poll, Shorthorn e outras.

CAMPEONATO TERNEIRO

- 1ª cat.- machos nascidos em outubro e novembro de 2007. (10 a 11 meses)
- 2ª cat.- machos nascidos em setembro de 2007. (12 meses)
- 3ª cat.- machos nascidos em agosto de 2007. (13 meses)
- 4ª cat.- machos nascidos em julho de 2007. (14 meses)

CAMPEONATO JÚNIOR

- 5ª cat.- machos nascidos em maio e junho de 2007. (15 a 16 meses)
- 6ª cat.- machos nascidos em março e abril de 2007. (17 a 18 meses)
- 7ª cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2007, com exame andrológico. (19 a 20 meses)

CAMPEONATO DOIS ANOS COM EXAME ANDROLÓGICO

- 8ª cat.- machos nascidos em novembro e dezembro de 2006 (21 a 22 meses)
- 9ª cat.- machos nascidos em setembro e outubro de 2006 (23 a 24 meses)
- 10ª cat.- machos nascidos em julho e agosto de 2006 (25 a 26 meses)

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR COM EXAME ANDROLÓGICO

- 11ª cat.- machos nascidos em maio e junho de 2006 (27 a 28 meses)
- 12ª cat.- machos nascidos em março e abril de 2006 (29 a 30 meses)
- 13ª cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2006 (31 a 32 meses)

CAMPEONATO SÊNIOR COM EXAME ANDROLÓGICO

- 14ª cat.- machos nascidos de julho a dezembro de 2005 (33 a 38 meses)
- 15ª cat.- machos nascidos de janeiro a junho de 2005 (39 a 44 meses)
- 16ª cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2004 (45 a 56 meses)
- 17ª cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2003 (57 a 68 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA

- 18ª cat.- fêmeas nascidas em outubro e novembro de 2007. (10 a 11 meses)
- 19ª cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2007. (12 meses)
- 20ª cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2007. (13 meses)
- 21ª cat.- fêmeas nascidas em julho de 2007. (14 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

- 22ª cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2007. (15 a 16 meses)
- 23ª cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2007. (17 a 18 meses)
- 24ª cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2007. (19 a 20 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

- 25^a cat.- fêmeas nascidas em novembro e dezembro de 2006. (21 a 22 meses)
26^a cat.- fêmeas nascidas em setembro e outubro de 2006. (23 a 24 meses)
27^a cat.- fêmeas nascidas em julho e agosto de 2006, com atestado de
prenhez ou cria ao pé. (25 a 26 meses)

CAMPEONATO VACA JOVEM COM ATESTADO DE PREENHEZ OU CRIA AO PÉ

- 28^a cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2006 (27 a 28 meses)
29^a cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2006 (29 a 30 meses)
30^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2006 (31 a 32 meses)

CAMPEONATO VACA

- 31^a cat.- fêmeas nascidas de julho a dezembro de 2005 com atestado de
prenhez ou cria ao pé. (33 a 38 meses)
32^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a junho de 2004 com um parto re-
gistrado, atestado de prenhez ou cria ao pé. (39 a 44 meses)
33^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2004, com parto(s)
registrado(s), prenhez ou cria ao pé. (45 a 56 meses)
34^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2003, com 2 partos
registrados e prenhez ou cria ao pé. (57 a 68 meses)

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA RAÇAS DEVON, RED POLL e BLONDE D'AQUITAINE

- 35^a cat.-fêmeas nascidas antes de 2003, com prenhez ou cria ao pé.
(+ de 69 meses)

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA - SECAS E PREENHES RAÇA NORMANDA

- 36^a cat.- fêmeas nascidas de setembro de 2001 a dezembro de 2002
(69 a 84 meses)
37^a cat.- fêmeas nascidas de setembro de 1998 a agosto de 2001
(85 a 120 meses)

SUB-CLASSE 1 RAÇA SANTA GERTRUDIS

CAMPEONATO TERNEIRA

- 1^a cat.- fêmeas de 6 a 8 meses.
2^a cat.- fêmeas de 8 a 10 meses.
3^a cat.- fêmeas de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 4^a cat.- fêmeas de 12 a 15 meses.
5^a cat.- fêmeas de 15 a 18 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 6^a cat.- fêmeas de 18 a 21 meses.
7^a cat.- fêmeas de 21 a 24 meses com prenhez.
8^a cat.- fêmeas de 24 a 27 meses com prenhez.

CAMPEONATO VACA PRECOCE

- 9^a cat.- fêmeas de 18 a 24 meses com uma comunicação de nascimento
10^a cat.- fêmeas de 24 a 27 meses com uma comunicação de nascimento

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 11^a cat.- fêmeas de 27 a 30 meses com uma comunicação de nascimento.
12^a cat.- fêmeas de 30 a 33 meses com uma comunicação de nascimento.
13^a cat.- fêmeas de 33 a 36 meses com uma comunicação de nascimento.

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 14^a cat.- fêmeas de 36 a 42 meses com uma comunicação de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.
15^a cat.- fêmeas de 42 a 48 meses com duas comunicações de nascimento.
16^a cat.- fêmeas de 48 a 60 meses com duas comunicações de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

CAMPEONATO TERNEIRO

- 18^a cat.- machos de 6 a 8 meses.
19^a cat.- machos de 8 a 10 meses.
20^a cat.- machos de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 21^a cat.- machos de 12 a 15 meses.
22^a cat.- machos de 15 a 18 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 23^a cat.- machos de 18 a 21 meses.
24^a cat.- machos de 21 a 24 meses.
25^a cat.- machos de 24 a 27 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 26^a cat.- machos de 27 a 30 meses.
27^a cat.- machos de 30 a 33 meses.
28^a cat.- machos de 33 a 36 meses.

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

- 29^a cat.- machos de 36 a 42 meses.
30^a cat.- machos de 42 a 48 meses.
31^a cat.- machos de 48 a 60 meses.

SUB-CLASSE 2 RAÇA LIMOUSIN

CAMPEONATO BEZERRA

- 1^a cat.- fêmeas de mais de 06 até 08 meses.
2^a cat.- fêmeas de mais de 08 até 10 meses.
3^a cat.- fêmeas de mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 4^a cat.- fêmeas de mais de 12 até 14 meses.
5^a cat.- fêmeas de mais de 14 até 16 meses.

CAMPEONATO NOVILHA

6^a cat.- fêmeas de mais de 16 até 18 meses.

7^a cat.- fêmeas de mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

8^a cat.- fêmeas de mais de 20 até 24 meses.

9^a cat.- fêmeas de mais de 24 até 28 meses.

CAMPEONATO VACA JOVEM

10^a cat.- fêmeas de até 24 meses.

11^a cat.- fêmeas de mais 24 a 28 meses.

CAMPEONATO VACA (com cria ao pé)

12^a cat.- fêmeas de mais de 28 até 32 meses.

13^a cat.- fêmeas de mais de 32 até 36 meses.

CAMPEONATO VACA SOLTEIRA (sem cria ao pé)

14^a cat.- fêmeas de mais de 28 até 32 meses.

15^a cat.- fêmeas de mais de 32 até 36 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA (com cria ao pé)

16^a cat.- fêmeas de mais de 36 até 42 meses.

17^a cat.- fêmeas de mais de 42 até 48 meses.

18^a cat.- fêmeas de mais de 48 até 60 meses.

19^a cat.- fêmeas de mais de 60 até 72 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA SOLTEIRA (sem cria ao pé)

20^a cat.- fêmeas de mais de 36 até 42 meses.

21^a cat.- fêmeas de mais de 42 até 48 meses.

22^a cat.- fêmeas de mais de 48 até 60 meses.

23^a cat.- fêmeas de mais de 60 até 72 meses.

CAMPEONATO BEZERRO

24^a cat.- machos de mais de 06 até 08 meses.

25^a cat.- machos de mais de 08 até 10 meses.

26^a cat.- machos de mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

27^a cat.- machos de mais de 12 até 14 meses.

28^a cat.- machos de mais de 14 até 16 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR

29^a cat.- machos de mais de 16 até 18 meses.

30^a cat.- machos de mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

31^a cat.- machos de mais de 20 até 24 meses.

32^a cat.- machos de mais de 24 até 28 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

33^a cat.- machos de mais de 28 até 32 meses.

34^a cat.- machos de mais de 32 até 36 meses.

CAMPEONATO TOURO

35^a cat.- machos de mais de 36 até 42 meses.

36^a cat.- machos de mais de 42 até 48 meses.

CAMPEONATO TOURO ADULTO

37^a cat.- machos de mais de 48 até 60 meses.

38^a cat.- machos de mais de 60 até 72 meses.

SUB-CLASSE 3 RAÇA PARDO SUÍÇO TIPO CARNE

CAMPEONATO TERNEIRO

1^a cat.- de 06 até 09 meses.

2^a cat.- de 09 até 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR

3^a cat.- de 12 até 16 meses.

4^a cat.- de 16 até 20 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

5^a cat.- de 20 até 24 meses.

6^a cat.- de 24 até 33 meses.

CAMPEONATO TOURO ADULTO

7^a cat. - de 33 até 48 meses.

8^a cat. - acima de 48 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA

9^a cat.- de 06 até 09 meses.

10^a cat.- de mais de 09 até 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

11^a cat.- de 12 até 18 meses.

12^a cat.- de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

13^a cat.- de 20 até 24 meses.

14^a cat.- de 24 até 33 meses.

CAMPEONATO VACA PARIDA

15^a cat.- até 33 meses, em lactação.

16^a cat.- de 33 até 48 meses, em lactação.

17^a cat.- acima de 48 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA SECA

18^a cat.- até 48 meses.

19^a cat.- acima de 48 meses.

SUB-CLASSE 4 RAÇAS SIMENTAL-FLECKVIEH E SIMBRASIL

CAMPEONATO BEZERRA

1^a cat.- fêmeas de mais de 06 a 08 meses.

2^a cat.- fêmeas de mais de 08 a 10 meses.

3^a cat.- fêmeas de mais de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

4^a cat.- fêmeas de mais de 12 a 14 meses.

5^a cat.- fêmeas de mais de 14 a 16 meses.

CAMPEONATO NOVILHA

6^a cat.- fêmeas de mais de 16 a 18 meses, aptidão reprodutiva.

7^a cat.- fêmeas de mais de 18 a 20 meses, atestado prenhez positiva.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

8^a cat.- fêmeas de mais de 20 a 22 meses, atestado prenhez positiva.

9^a cat.- fêmeas de mais de 22 a 25 meses, atestado prenhez positiva.

10^a cat.- fêmeas de mais de 25 a 28 meses, atestado prenhez positiva.

CAMPEONATO VACA PRECOCE

11^a cat.- fêmeas de menos de 24 meses, em lactação e cria ao pé.

12^a cat.- fêmeas de mais de 24 a 28 meses, em lactação e cria ao pé.

13^a cat.- fêmeas até 28 meses, secas/prenhes (uma parição comprovada).

CAMPEONATO VACA JOVEM

14^a cat.- fêmeas de mais de 28 a 36 meses, com cria ao pé.

15^a cat.- fêmeas de mais de 28 a 36 meses, secas e prenhes.

CAMPEONATO VACA ADULTA

16^a cat.- fêmeas de mais de 36 a 44 meses, em lactação, com 2 partições.

17^a cat.- fêmeas de mais de 36 a 44 meses, secas e prenhes.

18^a cat.- fêmeas de mais de 44 a 60 meses, em lactação, com 2 partições

19^a cat.- fêmeas de mais de 44 a 60 meses, com 2 partições e prenhez.

CAMPEONATO BEZERRO

20^a cat.- machos de mais de 06 a 08 meses.

21^a cat.- machos de mais de 08 a 10 meses.

22^a cat.- machos de mais de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

23^a cat.- machos de mais de 12 a 14 meses.

24^a cat.- machos de mais de 14 a 16 meses.

25^a cat.- machos de mais de 16 a 18 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 26^a cat.- machos de mais de 18 a 21 meses, atestado andrológico posit.
27^a cat.- machos de mais de 21 a 24 meses, atestado andrológico posit.

CAMPEONATO TOURO

- 28^a cat.- machos de mais de 24 a 30 meses, atestado andrológico posit.
29^a cat.- machos de mais de 30 a 36 meses, atestado andrológico posit.

SUB-CLASSE 5 RAÇAS HEREFORD E BRAFORD

CAMPEONATO TERNEIRO

- 1^a cat.- machos nasc. em dezembro de 2007.
2^a cat.- machos nasc. de outubro a novembro de 2007.
3^a cat.- machos nasc. em setembro de 2007
4^a cat.- machos nasc. em agosto de 2007
5^a cat.- machos nasc. em julho de 2007

CAMPEONATO JÚNIOR

- 6^a cat.- machos nasc. de maio a junho de 2007
7^a cat.- machos nasc. de março e abril de 2007
8^a cat.- machos nasc. de janeiro a fevereiro de 2007

CAMPEONATO DOIS ANOS

- 9^a cat.- machos nasc. de novembro a dezembro de 2006
10^a cat.- machos nasc. de setembro a outubro de 2006
11^a cat.- machos nasc. de julho a agosto de 2006

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

- 12^a cat.- machos nasc. de maio a junho de 2006
13^a cat.- machos nasc. de março a abril de 2006
14^a cat.- machos nasc. de janeiro a fevereiro de 2006

CAMPEONATO SÊNIOR

- 15^a cat.- machos nasc. de julho a dezembro de 2005
16^a cat.- machos nasc. de janeiro a junho de 2005
17^a cat.- machos nasc. de julho a dezembro de 2004

CAMPEONATO TERNEIRA

- 18^a cat.- fêmeas nasc. em dezembro de 2007.
19^a cat.- fêmeas nasc. de outubro a novembro de 2007.
20^a cat.- fêmeas nasc. em setembro de 2007
21^a cat.- fêmeas nasc. em agosto de 2007
22^a cat.- fêmeas nasc. em julho de 2007

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

- 23^a cat.- fêmeas nasc. de maio e junho de 2007
24^a cat.- fêmeas nasc. de março a abril de 2007
25^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a fevereiro de 2007

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

- 26^a cat.- fêmeas nasc. de novembro a dezembro de 2006
27^a cat.- fêmeas nasc. de setembro a outubro de 2006
28^a cat.- fêmeas nasc. de julho a agosto de 2006

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 29^a cat.- fêmeas nasc. de maio a junho de 2006
30^a cat.- fêmeas nasc. de março a abril de 2006
31^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a fevereiro de 2006

CAMPEONATO VACA

- 32^a cat.- fêmeas nasc. de julho a dezembro de 2005
33^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a junho de 2005, c/1 parto registrado
34^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a dezembro de 2004, c/parto(s) re-
gistrado(s)
35^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a dezembro de 2003, c/2 partos re-
gistrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

- 36^a cat.- fêmeas nasc. antes de 2003, c/partos registrados consecuti-
vos a partir dos 36 meses.

SUB-CLASSE 6 RAÇA ABERDEEN ANGUS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

- 1^a cat.- machos nascidos em fevereiro de 2008 - mais de 6 até 7 meses
2^a cat.- machos nascidos em janeiro de 2008 - mais de 7 até 8 meses
3^a cat.- machos nascidos em dezembro de 2007 - mais de 8 até 9 meses
4^a cat.- machos nascidos em novembro de 2007 - mais de 9 até 10 meses

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

- 5^a cat.- machos nascidos em outubro de 2007 - mais de 10 até 11 meses
6^a cat.- machos nascidos em setembro de 2007 - mais de 11 até 12 meses
7^a cat.- machos nascidos em agosto de 2007 - mais de 12 até 13 meses
8^a cat.- machos nascidos em julho de 2007 - mais de 13 até 14 meses

CAMPEONATO TOURO JÚNIOR

- 9^a cat.- machos nascidos em maio e junho de 2007
- mais de 14 até 16 meses
10^a cat.- machos nascidos em março e abril de 2007
- mais de 16 até 18 meses
11^a cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2007
com exame andrológico - mais de 18 até 20 meses

CAMPEONATO TOURO DOIS ANOS COM EXAME ANDROLÓGICO.

- 12^a cat.- machos nascidos em novembro e dezembro de 2006
- mais de 20 até 22 meses
13^a cat.- machos nascidos em setembro e outubro de 2006
- mais de 22 até 24 meses
14^a cat.- machos nascidos em julho e agosto de 2006
- mais de 24 até 26 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

COM EXAME ANDROLÓGICO

- 15^a cat.- machos nascidos em maio e junho de 2006
- mais de 26 até 28 meses
- 16^a cat.- machos nascidos em março e abril de 2006
- mais de 28 até 30 meses
- 17^a cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2006
- mais de 30 até 32 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR COM EXAME ANDROLÓGICO

- 18^a cat.- machos nascidos de julho a dezembro de 2005
- mais de 32 até 38 meses
- 19^a cat.- machos nascidos de janeiro a junho de 2005
- mais de 38 até 44 meses
- 20^a cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2004
- mais de 44 até 56 meses

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

- 21^a cat.- fêmeas nascidas em fevereiro de 2008 - mais de 6 até 7 meses
- 22^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro de 2008 - mais de 7 até 8 meses
- 23^a cat.- fêmeas nascidas em dezembro de 2007 - mais de 8 até 9 meses
- 24^a cat.- fêmeas nascidas em novembro de 2007 - mais de 9 até 10 meses

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

- 25^a cat.- fêmeas nascidas em outubro de 2007 - mais de 10 até 11 meses
- 26^a cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2007 - mais de 11 até 12 meses
- 27^a cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2007 - mais de 12 até 13 meses
- 28^a cat.- fêmeas nascidas em julho de 2007 - mais de 13 até 14 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 29^a cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2007
- mais de 14 até 16 meses
- 30^a cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2007
- mais de 16 até 18 meses
- 31^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2007
- mais de 18 até 20 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR Com atestado de prenhez

- 32^a cat.- fêmeas nascidas em novembro e dezembro de 2006
- mais de 20 até 22 meses
- 33^a cat.- fêmeas nascidas em setembro e outubro de 2006
- mais de 22 até 24 meses
- 34^a cat.- fêmeas nascidas em julho e agosto de 2006
- mais de 24 até 26 meses
- 35^a cat.- fêmeas nascidas de julho a dezembro de 2006 com cria ao pé
- mais de 20 até 26 meses

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 36^a cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2006
- mais de 26 até 28 meses
- 37^a cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2006
- mais de 28 até 30 meses
- 38^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2006

- 39^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a junho de 2006 com cria ao pé
- mais de 30 até 32 meses
- mais de 26 até 32 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 40^a cat.- fêmeas nascidas de julho a dezembro de 2005
- mais de 32 até 38 meses
41^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a junho de 2005
- mais de 38 até 44 meses
42^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2004
- mais de 44 até 56 meses
43^a cat - fêmeas nascidas de janeiro de 2004 a dezembro de 2005 com
cria ao pé - mais de 32 até 56 meses

COPA INCENTIVO

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

- 44^a cat.- fêmeas nascidas em fevereiro de 2008 - mais 6 até 7 meses
45^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro de 2008 - mais de 7 até 8 meses
46^a cat.- fêmeas nascidas em dezembro de 2007 - mais de 8 até 9 meses
47^a cat.- fêmeas nascidas em novembro de 2007 - mais de 9 até 10 meses

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

- 48^a cat.- fêmeas nascidas em outubro de 2007 - mais de 10 até 11 meses
49^a cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2007
- mais de 11 até 12 meses
50^a cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2007
- mais de 12 até 13 meses
51^a cat. - fêmeas nascidas em julho de 2007
- mais de 13 até 14 meses

SUB-CLASSE 7 RAÇA BRANGUS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

- 1^a cat.- machos com mais de 06 até 08 meses.
2^a cat.- machos com mais de 08 até 10 meses.

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

- 3^a cat.- machos com mais de 10 até 12 meses.
4^a cat.- machos com mais de 12 até 14 meses.

CAMPEONATO JUNIOR

- 5^a cat.- machos com mais de 14 até 16 meses.
6^a cat.- machos com mais de 16 até 18 meses.
7^a cat.- machos com mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO DOIS ANOS COM EXAME ANDROLÓGICO

- 8^a cat.- machos com mais de 20 até 22 meses
9^a cat.- machos com mais de 22 até 24 meses
10^a cat.- machos com mais de 24 até 26 meses

**CAMPEONATO TOURO JOVEM
COM EXAME ANDROLÓGICO**

- 11^a cat.- machos com mais de 26 até 28 meses
12^a cat.- machos com mais de 28 até 30 meses
13^a cat.- machos com mais de 30 até 32 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

- 14^a cat.- machos com mais de 32 até 38 meses, com exame andrológico.
15^a cat.- machos com mais de 38 até 46 meses, com exame andrológico.

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

- 16^a cat.- fêmeas com mais de 06 até 08 meses.
17^a cat.- fêmeas com mais de 08 até 10 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

- 18^a cat.- fêmeas com mais de 10 até 12 meses.
19^a cat.- fêmeas com mais de 12 até 14 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 20^a cat.- fêmeas com mais de 14 até 16 meses.
21^a cat.- fêmeas com mais de 16 até 18 meses.
22^a cat.- fêmeas com mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR *

- 23^a cat.- fêmeas com mais de 20 até 22 meses.**
24^a cat.- fêmeas com mais de 22 até 24 meses.**
25^a cat.- fêmeas com mais de 24 até 26 meses.**

* Para todas as fêmeas em regime de T.E. com idade igual ou superior a 20 meses, vazias e sem cria ao pé, será necessário atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

** Com atestado de prenhez positiva. Para fêmeas acima de 24 meses prenhez positiva ou cria ao pé.

CAMPEONATO VACA JOVEM *

- 26^a cat.- fêmeas acima de 26 até 28 meses.
27^a cat.- fêmeas acima de 28 até 30 meses.
28^a cat.- fêmeas acima de 30 até 32 meses.

* Prenhez positiva ou cria ao pé.

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 29^a cat.- fêmeas acima de 32 até 38 meses.*
30^a cat.- fêmeas acima de 38 até 46 meses.

* Fêmeas acima de 33 meses deverão ter parto confirmado na ABB e serão aceitas com atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

**SUB CLASSE 8
RAÇAS CHAROLÊS E MOCHO CHAROLÊS**

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

1^a cat.- mais de 06 a 08 meses
2^a cat.- mais de 08 a 10 meses
3^a cat.- mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

4^a cat.- mais de 12 a 14 meses
5^a cat.- mais de 14 a 16 meses
6^a cat.- mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

7^a cat.- mais de 18 a 20 meses
8^a cat.- mais de 20 a 22 meses
9^a cat.- mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO DOIS ANOS

10^a cat.- mais de 24 a 28 meses
11^a cat.- mais de 28 a 32 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

12^a cat.- mais de 32 a 36 meses
13^a Cat - mais de 36 a 40 meses

CAMPEONATO TOURO ADULTO

14^a cat.- mais de 40 a 44 meses
15^a cat.- mais de 44 a 48 meses

* Fêmeas até 30 meses com prenhez ou cria ao pé; de 30 a 36 meses com um parto e cria ao pé.

16^a cat.- mais de 06 a 08 meses
17^a cat.- mais de 08 a 10 meses
18^a cat.- mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

19^a cat.- mais de 12 a 14 meses
20^a cat.- mais de 14 a 16 meses
21^a cat.- mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

22^a cat.- mais de 18 a 20 meses
23^a cat.- mais de 20 a 22 meses
24^a cat.- mais de 22 a 24 meses
com prenhez ou cria ao pé

CAMPEONATO NOVILHA DOIS ANOS

25^a Cat - mais de 24 a 28 meses
com prenhez ou cria ao pé
26^a Cat - mais de 28 a 32 meses*

CAMPEONATO VACA JOVEM

27^a Cat - mais de 32 a 36 meses*
28^a Cat - mais de 36 a 40 meses
com cria ao pé e prenhez

CAMPEONATO VACA ADULTA

29^a Cat - mais de 40 a 44 meses
com cria ao pé e prenhez
30^a Cat - mais de 44 a 48 meses
com dois partos registrados
31^a Cat - mais de 48 a 60 meses
com três partos registrados

CLASSE B ZEBUÍNOS

SUB CLASSE 0

TABAPUÃ

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

1^a Cat. - de 08 a 09 meses
2^a Cat. - de 09 a 10 meses
3^a Cat. - de 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

4^a Cat. - de 12 a 14 meses
5^a Cat. - de 14 a 16 meses
6^a Cat. - de 16 a 18 meses

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

16^a Cat. - de 08 a 09 meses
17^a Cat. - de 09 a 10 meses
18^a Cat. - de 10 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

19^a Cat. - de 12 a 14 meses
20^a Cat. - de 14 a 16 meses
21^a Cat. - de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 7^a Cat. - de 18 a 20 meses
 8^a Cat. - de 20 a 22 meses
 9^a Cat. - de 22 a 24 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 10^a Cat. - de 24 a 27 meses
 11^a Cat. - de 27 a 30 meses
 12^a Cat. - de 30 a 33 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

- 13^a Cat. - de 33 a 36 meses
 14^a Cat. - de 36 a 39 meses
 15^a Cat. - de 39 a 42 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 22^a Cat. - de 18 a 20 meses
 23^a Cat. - de 20 a 22 meses
 24^a Cat. - de 22 a 24 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

- 25^a Cat. - de 24 a 27 meses
 26^a Cat. - de 27 a 30 meses
 27^a Cat. - de 30 a 33 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 28^a Cat. - de 33 a 36 meses
 29^a Cat. - de 36 a 39 meses
 30^a Cat. - de 39 a 42 meses

SUB CLASSE 1**NELORE, NELORE MOCHO BRAHMAN e GUZERÁ****MACHOS****CAMPEONATO BEZERRO**

- 1^a Cat. - de 07* a 09 meses
 2^a Cat. - mais de 09 a 10 meses
 3^a Cat. - mais de 10 a 11 meses
 4^a Cat. - mais de 11 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 5^a Cat. - mais de 12 a 13 meses
 6^a Cat. - mais de 13 a 14 meses
 7^a Cat. - mais de 14 a 15 meses
 8^a Cat. - mais de 15 a 16 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 9^a Cat. - mais de 16 a 18 meses
 10^a Cat. - mais de 18 a 20 meses
 11^a Cat. - mais de 20 a 22 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 12^a Cat. - mais de 22 a 24 meses
 13^a Cat. - mais de 24 a 26 meses
 14^a Cat. - mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

- 15^a Cat. - mais de 28 a 30 meses
 16^a Cat. - mais de 30 a 33 meses
 17^a Cat. - mais de 33 a 36 meses

FÊMEAS**CAMPEONATO BEZERRA**

- 18^a Cat. - de 07* a 09 meses
 19^a Cat. - mais de 09 a 10 meses
 20^a Cat. - mais de 10 a 11 meses
 21^a Cat. - mais de 11 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 22^a Cat. - mais de 12 a 13 meses
 23^a Cat. - mais de 13 a 14 meses
 24^a Cat. - mais de 14 a 15 meses
 25^a Cat. - mais de 15 a 16 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 26^a Cat. - mais de 16 a 18 meses
 27^a Cat. - mais de 18 a 20 meses
 28^a Cat. - mais de 20 a 22 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

- 29^a Cat. - mais de 22 a 24 meses
 30^a Cat. - mais de 24 a 26 meses
 31^a Cat. - mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 32^a Cat. - mais de 28 a 30 meses
 33^a Cat. - mais de 30 a 33 meses
 34^a Cat. - mais de 33 a 36 meses

*= 07 A 08 meses somente para a raça Guzerá

SUB CLASSE 2

GIR e GIR MOCHO

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

- 1^a Cat. - de 08 a 09 meses
- 2^a Cat. - de 09 a 10 meses
- 3^a Cat. - de 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 4^a Cat. - de 12 a 14 meses
- 5^a Cat. - de 14 a 16 meses
- 6^a Cat. - de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 7^a Cat. - de 18 a 20 meses
- 8^a Cat. - de 20 a 22 meses
- 9^a Cat. - de 22 a 24 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 10^a Cat. - de 24 a 28 meses
- 11^a Cat. - de 28 a 32 meses
- 12^a Cat. - de 32 a 36 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

- 13^a Cat. - de 36 a 40 meses
- 14^a Cat. - de 40 a 44 meses
- 15^a Cat. - de 44 a 48 meses
- 16^a Cat. - de 48 a 60 meses

CAMPEONATO GRAN-SÊNIOR

- 17^a Cat. - de 60 a 72 meses
- 18^a Cat. - de 72 a 84 meses
- 19^a Cat. - de 84 a 96 meses
- 20^a Cat. - de 96 a 108 meses
- 21^a Cat. - de 108 a 120 meses

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

- 22^a Cat. - de 08 a 09 meses
- 23^a Cat. - de 09 a 10 meses
- 24^a Cat. - de 10 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 25^a Cat. - de 12 a 14 meses
- 26^a Cat. - de 14 a 16 meses
- 27^a Cat. - de 16 a 18 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 28^a Cat. - de 18 a 20 meses
- 29^a Cat. - de 20 a 22 meses
- 30^a Cat. - de 22 a 24 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

- 31^a Cat. - de 24 a 28 meses
- 32^a Cat. - de 28 a 32 meses
- 33^a Cat. - de 32 a 36 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 34^a Cat. - de 36 a 40 meses
- 35^a Cat. - de 40 a 44 meses
- 36^a Cat. - de 44 a 48 meses
- 37^a Cat. - de 48 a 60 meses

CAMPEONATO GRAN-SÊNIOR

- 38^a Cat. - de 60 a 72 meses
- 39^a Cat. - de 72 a 84 meses
- 40^a Cat. - de 84 a 96 meses
- 41^a Cat. - de 96 a 108 meses
- 42^a Cat. - de 108 a 120 meses

**CLASSE C
RAÇA HOLANDESA**

CAMPEONATO TERNEIRO

- 1^a cat.- machos nascidos a partir de 01/06/2007. (- de 15 meses)

CAMPEONATO JÚNIOR

- 2^a cat.- machos nascidos de 01/10/2006 a 31/05/2007. (15 a 23 meses)

CAMPEONATO SÊNIOR

- 3^a cat.- machos nascidos de 01/10/2005 a 30/09/2006. (23 a 35 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

4ª cat.- fêmeas nascidas a partir de 01/12/2007.(- de 09 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA JÚNIOR

5ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2007 a 30/11/2007.(09 a 12 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

6ª cat.- fêmeas nascidas de 01/06/2007 a 31/08/2007.(12 a 15 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA SÊNIOR

7ª cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2007 a 31/05/2007.(15 a 18 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

8ª cat.- fêmeas nascidas de 01/12/2006 a 28/02/2007.(18 a 21 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA JÚNIOR

9ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2006 a 30/11/2006.(21 a 24 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA INTERMEDIÁRIA

10ª cat.- fêmeas nascidas de 01/06/2006 a 31/08/2006.(24 a 27 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA SÊNIOR

11ª cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2006 a 31/05/2006.(27 a 30 meses)

CAMPEONATO 1 ANO PARIDA

12ª cat.- fêmeas nascidas a partir de 01/09/2006. (- de 24 meses)

CAMPEONATO 2 ANOS JÚNIOR

13ª cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2006 a 31/08/2006. (24 a 30 meses)

CAMPEONATO 2 ANOS SÊNIOR

14ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2005 a 28/02/2005.(30 a 36 meses)

CAMPEONATO 3 ANOS JÚNIOR

15ª cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2005 a 31/08/2005.(36 a 42 meses)

CAMPEONATO 3 ANOS SÊNIOR

16ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2004 a 28/02/2005.(42 a 48 meses)

CAMPEONATO VACA 4 ANOS

17ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2003 a 31/08/2004.(48 a 60 meses)

CAMPEONATO VACA 5 ANOS

18ª cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2002 a 31/08/2003.(60 a 72 meses)

CAMPEONATO VACA ADULTA

19ª cat.- fêmeas nascidas antes de 01/09/2002.(+ de 72 meses)

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

20^a cat.- fêmeas de qualquer idade com produção de leite acumulada igual ou superior a 55.000 Kg de leite.

CLASSE D RAÇA JERSEY

CAMPEONATO TERNEIRO

1^a cat.- até 18 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR

2^a cat.- de 18 a 30 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

3^a cat.- de 30 a 57 meses

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

4^a cat.- até 11 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA JÚNIOR

5^a cat.- de 11 a 14 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

6^a cat.- de 14 a 17 meses.

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

7^a cat.- de 17 a 20 meses.

CAMPEONATO VAQUILHONA JÚNIOR

8^a cat.- de 20 a 23 meses.

CAMPEONATO VAQUILHONA INTERMEDIÁRIA

9^a cat.- de 23 a 27 meses.

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

10^a cat.- de 27 a 33 meses.

CAMPEONATO DOIS ANOS

11^a cat.- até 24 meses, parida.

CAMPEONATO VACA DOIS ANOS JÚNIOR

12^a cat.- de 20 a 32 meses.

CAMPEONATO VACA DOIS ANOS SÊNIOR

13^a cat.- de 32 a 38 meses.

CAMPEONATO VACA TRÊS ANOS JÚNIOR

14^a cat.- de 38 a 44 meses.

CAMPEONATO VACA TRÊS ANOS SÊNIOR

15^a cat.- de 44 a 50 meses.

CAMPEONATO VACA QUATRO ANOS

16^a cat.- de 50 a 62 meses.

CAMPEONATO VACA CINCO ANOS

17^a cat.- de 62 a 74 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA

18^a cat.- de 74 a 86 meses.

CAMPEONATO VACA LONGEVA

19^a cat.- acima de 86 meses.

CAMPEONATO VACA SECA

20^a cat.- Vacas Secas e prenhez.

CLASSE E RAÇA GIROLANDO

CAMPEONATO TERNEIRO

1^a cat.- de 07 a 14 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

2^a cat.- de 14 a 24 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

3^a cat.- de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

4^a cat.- de 36 a 48 meses.

CAMPEONATO BEZERRA MIRIM

5ª cat.- de 07 a 10 meses.

CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR

6ª cat.- de 10 a 14 meses.

CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR

7ª cat.- de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MIRIM

8ª cat.- de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR

9ª cat.- de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR

10ª cat.- de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO VACA JOVEM JÚNIOR

11ª cat.- de 36 a 42 meses.

CAMPEONATO VACA JOVEM

12ª cat.- de 42 a 48 meses.

CAMPEONATO VACA 4 ANOS

13ª cat.- de 48 a 60 meses.

CAMPEONATO VACA 5 ANOS

14ª cat.- de 60 a 72 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA

15ª cat.- de 72 a 120 meses.

CLASSE F

RAÇA PARDO SUIÇO LEITEIRO

CAMPEONATO BEZERRO JÚNIOR

1ª cat.- machos até 12 meses

CAMPEONATO BEZERRO SÊNIOR

2ª cat.- machos com mais de 12 até 18 meses.

CAMPEONATO TOURO JÚNIOR

3ª cat.- machos com mais de 18 até 24 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

4ª cat.- machos com mais de 24 até 36 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

5ª cat.- machos com mais de 36 meses

CAMPEONATO BEZERRA MIRIM

6ª cat.- fêmeas até 10 meses

CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR

7ª cat.- fêmeas com mais de 10 até 13 meses

CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR

8ª cat.- fêmeas com mais de 13 até 16 meses

CAMPEONATO NOVILHA MIRIM

9ª cat.- fêmeas com mais de 16 até 20 meses

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR

10ª cat.- fêmeas com mais de 20 até 24 meses

CAMPEONATO NOVILHA

11ª cat.- fêmeas com mais de 24 até 28 meses

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR

12ª cat.- fêmeas com mais de 28 até 33 meses

CAMPEONATO VACA 2 ANOS JÚNIOR

13ª cat.- fêmeas até 30 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 2 ANOS SÊNIOR

14ª cat.- fêmeas com mais de 30 até 36 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 3 ANOS JÚNIOR

15ª cat.- fêmeas com mais de 36 até 42 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 3 ANOS SÊNIOR

16ª cat.- fêmeas com mais de 42 até 48 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 4 ANOS

17ª cat.- fêmeas com mais de 48 até 60 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 5 ANOS

18ª cat.- fêmeas com mais de 60 até 72 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA SÊNIOR

19ª cat.- fêmeas acima de 72 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA SECA JOVEM

20ª cat.- fêmeas secas com até 60 meses, com atestado de prenhez ou transplante de embrião.

CAMPEONATO VACA SECA ADULTA

21ª cat.- fêmeas secas acima de 60 meses, com atestado de prenhez ou transplante de embrião.

CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA PRATA

22ª cat.- fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 32.000 Kg de leite em no máximo com as 4 melhores lactações (sendo 1 controlada no Brasil), os animais deverão estar em lactação.

CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA OURO

23ª cat.- fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 40.000 Kg de leite em no máximo com as 5 melhores lactações (Sendo 1 controlada no Brasil), os animais deverão estar em lactação.

SECÇÃO B

OVINOS

CLASSE A - PUROS DE ORIGEM

CLASSE B - PUROS POR CRUZAMENTO DE ORIGEM CONHECIDA (RGB)

SUB-CLASSE 1

LÃ INTEIRA - Merino Australiano, Ideal, Corriedale e Crioula.

SUB-CLASSE 2

MEIA LÃ - Ideal, Corriedale, Romney Marsh, Hampshire Down, Texel, Ile de France, Suffolk, Karakul, Poll Dorset, Border Leicester, Lacaune, Polypay e Dorper.

SUB-CLASSE 3

DESLANADOS - Santa Inês, Rabo Largo, Morada Nova, Somalis e Bergamácia Brasileira.

CATEGORIAS PARA AS CLASSES "A" e "B" e SUBCLASSES 1, 2 e 3

- 1ª cat.- BORREGOS DENTE DE LEITE - nasc. de janeiro a dezembro de 2007.
(9 a 20 meses)
- 2ª cat.- BORREGOS DOIS DENTES - nasc. de janeiro a dezembro de 2007.
(9 a 20 meses)
- 3ª cat.- CARNEIRO - nasc. de janeiro a dezembro de 2006.
(21 a 32 meses)
- 4ª cat.- BORREGAS DENTE DE LEITE - nasc. de janeiro a dezembro de 2007.
(9 a 20 meses)
- 5ª cat.- BORREGAS DOIS DENTES - nasc. de janeiro a dezembro de 2007.
(9 a 20 meses)
- 6ª cat.- OVELHAS - nasc. de janeiro a dezembro de 2006, com cria ao pé,
em regime de aleitamento. (21 a 32 meses)

**SECÇÃO C
EQUINOS**

CLASSE A

RAÇA CRIOULA

CAMPEONATO POTRANCO MENOR

- 1^a cat.- machos com 30 meses. (de 01/02 a 28/02)
- 2^a cat.- machos com 31 meses. (de 01/01 a 31/01)
- 3^a cat.- machos com 32 meses. (de 01/12 a 31/12)

CAMPEONATO POTRANCO MAIOR

- 4^a cat.- machos com 33 meses. (de 01/11 a 30/11)
- 5^a cat.- machos com 34 meses. (de 01/10 a 31/10)
- 6^a cat.- machos com 35 meses. (de 01/09 a 30/09)

CAMPEONATO CAVALO MENOR

- 7^a cat.- machos de 36 a 39 meses. (de 01/06 a 31/08)
- 8^a cat.- machos de 39 a 42 meses. (de 01/03 a 31/05)
- 9^a cat.- machos de 42 a 45 meses. (de 01/12 a 29/02)
- 10^a cat.- machos de 45 a 48 meses. (de 01/09 a 30/11)

CAMPEONATO CAVALO ADULTO

- 11^a cat.- machos acima de 48 meses. (até 31/08)

CAMPEONATO POTRANCA MENOR

- 12^a cat.- fêmeas com 30 meses. (de 01/02 a 28/02)
- 13^a cat.- fêmeas com 31 meses. (de 01/01 a 31/01)
- 14^a cat.- fêmeas com 32 meses. (de 01/12 a 31/12)

CAMPEONATO POTRANCA MAIOR

- 15^a cat.- fêmeas com 33 meses. (de 01/11 a 30/11)
- 16^a cat.- fêmeas com 34 meses. (de 01/10 a 31/10)
- 17^a cat.- fêmeas com 35 meses. (de 01/09 a 30/09)

CAMPEONATO ÉGUA MENOR

- 18^a cat.- fêmeas de 36 a 39 meses. (de 01/06 a 31/08)
- 19^a cat.- fêmeas de 39 a 42 meses. (de 01/03 a 31/05)
- 20^a cat.- fêmeas de 42 a 45 meses. (de 01/12 a 29/02)
- 21^a cat.- fêmeas de 45 a 48 meses. (de 01/09 a 30/11)

CAMPEONATO ÉGUA ADULTA

- 22^a cat.- fêmeas acima de 48 meses. (até 31/08)

CLASSE B

RAÇA MORGAN E PERCHERON

CAMPEONATO JÚNIOR

- 1^a cat.- machos de 06 a 10 meses.
- 2^a cat.- machos de 10 a 14 meses.
- 3^a cat.- machos de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRO

- 4^a cat.- machos de 18 a 24 meses.
- 5^a cat.- machos de 24 a 30 meses.
- 6^a cat.- machos de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO

- 7^a cat.- machos de 36 a 48 meses.
- 8^a cat.- machos de 48 a 72 meses.
- 9^a cat.- machos acima de 72 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR

- 10^a cat.- fêmeas de 06 a 10 meses.
- 11^a cat.- fêmeas de 10 a 14 meses.
- 12^a cat.- fêmeas de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRANCA

- 13^a cat.- fêmeas de 18 a 24 meses.
- 14^a cat.- fêmeas de 24 a 30 meses.
- 15^a cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

- 16^a cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.
- 17^a cat.- fêmeas de 48 a 72 meses.
- 18^a cat.- fêmeas acima de 72 meses.

CAMPEONATO POTRO/POTRA (CRIA AO PÉ)

- 19^a cat. - fêmeas/machos de 04 a 06 meses.

**CLASSE C
RAÇA QUARTO DE MILHA**

CAMPEONATO MIRIM

- 1^a cat.- fêmeas até 12 meses.

CAMPEONATO POTRA

- 2^a cat.- fêmeas de 12 a 24 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

- 3^a cat.- fêmeas de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA TRÊS ANOS

- 4^a cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

- 5^a cat.- fêmeas acima de 48 meses.

CAMPEONATO MIRIM

- 6^a cat.- machos até 12 meses.

CAMPEONATO POTRO

- 7^a cat.- machos de 12 a 24 meses.

CAMPEONATO CAVALO DOIS ANOS

- 8^a cat.- machos de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO TRÊS ANOS

- 9^a cat.- machos de 36 a 48 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

- 10^a cat.- machos acima de 48 meses.

**CLASSE D
RAÇA MANGALARGA**

CAMPEONATO POTRA INCENTIVO

- 1^a cat.- fêmeas até 12 meses.
2^a cat.- fêmeas de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRANCA MENOR

- 3^a cat.- fêmeas de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO POTRANCA

- 4^a cat.- fêmeas de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO POTRANCA MAIOR

- 5^a cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO POTRO INCENTIVO

- 6^a cat.- machos até 12 meses.
7^a cat.- machos de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRO MENOR

- 8^a cat.- machos de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO POTRO

- 9^a cat.- machos de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO POTRO MAIOR

- 10^a cat.- machos de 30 a 36 meses.

ANIMAIS APRESENTADOS MONTADOS

CAMPEONATO ÉGUA JOVEM

- 11^a cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

- 12^a cat.- fêmeas de 48 a 60 meses.

CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR

- 13^a cat.- fêmeas acima de 60 meses.

CAMPEONATO CAVALO JOVEM

- 14^a cat.- machos de 36 a 48 meses.

CAMPEONATO CAVALO

- 15^a cat.- machos de 48 a 60 meses.

CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR

- 16^a cat.- machos acima de 60 meses.

**CLASSE E
RAÇA MANGALARGA MARCHADOR**

CAMPEONATO MIRIM

1ª cat.- fêmeas de 10 a 15 meses.

CAMPEONATO POTRA JOVEM

2ª cat.- fêmeas de 15 a 20 meses.

CAMPEONATO POTRA

3ª cat.- fêmeas de 20 a 25 meses.

CAMPEONATO POTRA MAIOR

4ª cat.- fêmeas de 25 a 30 meses.

CAMPEONATO POTRA JUNIOR

5ª cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA JOVEM

6ª cat.- fêmeas de 36 a 54 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

7ª cat.- fêmeas de 54 a 78 meses.

CAMPEONATO ÉGUA ADULTA

8ª cat.- fêmeas de 78 a 108 meses.

CAMPEONATO ÉGUA SENIOR

9ª cat.- fêmeas de 108 a 180 meses.

CAMPEONATO MIRIM

10ª cat.- machos de 10 a 15 meses.

CAMPEONATO POTRO JOVEM

11ª cat.- machos de 15 a 20 meses.

CAMPEONATO POTRO

12ª cat.- machos de 20 a 25 meses.

CAMPEONATO POTRO MAIOR

13ª cat.- machos de 25 a 30 meses.

CAMPEONATO POTRO JUNIOR

14ª cat.- machos de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO JOVEM

15^a cat.- machos de 36 a 54 meses.

CAMPEONATO CAVALO

16^a cat.- machos de 54 a 78 meses.

CAMPEONATO CAVALO ADULTO

17^a cat.- machos de 78 a 108 meses.

CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR

18^a cat.- machos de 108 a 180 meses.

**CLASSE F
PÔNEIS
MACHOS**

CAMPEONATO MIRIM

1^a cat.- mais de 06 até 08 meses.

2^a cat.- mais de 08 até 10 meses.

3^a cat.- mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO POTRO

4^a cat.- mais de 12 até 16 meses.

5^a cat.- mais de 16 até 20 meses.

6^a cat.- mais de 20 até 24 meses.

CAMPEONATO POTRO JÚNIOR

7^a cat.- mais de 24 até 28 meses.

8^a cat.- mais de 28 até 32 meses.

9^a cat.- mais de 32 até 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO *

10^a cat.- mais de 36 até 48 meses.

11^a cat.- mais de 48 até 60 meses.

12^a cat.- mais de 60 até 72 meses.

CAMPEONATO CAVALO ADULTO *

13^a cat.- mais de 72 até 84 meses.

14^a cat.- mais de 84 até 96 meses.

15^a cat.- mais de 96 até 108 meses.

CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR *

16^a cat.- mais de 108 até 132 meses

17^a cat.- mais de 132 até 156 meses

18^a cat.- mais de 156 até 180 meses

* Com Registro Definitivo.

FÊMEAS

CAMPEONATO MIRIM

- 19^a cat.- mais de 06 até 08 meses.
- 20^a cat.- mais de 08 até 10 meses.
- 21^a cat.- mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO POTRA JOVEM

- 22^a cat.- mais de 12 até 16 meses.
- 23^a cat.- mais de 16 até 20 meses.
- 24^a cat.- mais de 20 até 24 meses.

CAMPEONATO POTRA JUNIOR

- 25^a cat.- mais de 24 até 28 meses.
- 26^a cat.- mais de 28 até 32 meses.
- 27^a cat.- mais de 32 até 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA *

- 28^a cat.- mais de 36 até 48 meses.
- 29^a cat.- mais de 48 até 60 meses.
- 30^a cat.- mais de 60 até 72 meses.

CAMPEONATO ÉGUA ADULTA *

- 31^a cat.- mais de 72 até 84 meses.
- 32^a cat.- mais de 84 até 96 meses.
- 33^a cat.- mais de 96 até 108 meses.

CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR *

- 34^a cat.- mais de 108 até 132 meses.
- 35^a cat.- mais de 132 até 156 meses.
- 36^a cat.- mais de 156 a 180 meses.

* Com Registro Definitivo.

CLASSE G APPALOOSA

CAMPEONATO DE FÊMEAS

- 1^a cat.- fêmeas de menos de 1 ano.
- 2^a cat.- fêmeas de 1 ano.
- 3^a cat.- fêmeas de 2 anos.
- 4^a cat.- fêmeas de 3 anos.
- 5^a cat.- fêmeas de 4 anos ou mais.

CAMPEONATO DE MACHOS

- 6^a cat.- machos de menos de 1 ano.
- 7^a cat.- machos de 1 ano.
- 8^a cat.- machos de 2 anos.
- 9^a cat.- machos de 3 anos.
- 10^a cat.- machos de 4 anos ou mais.

CLASSE H

LUSITANO

CAMPEONATO POTRAS DE 1 ANO HÍPICO

1ª cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2006 a 31/03/2007.

CAMPEONATO POTRAS DE 2 ANOS HÍPICOS

2ª cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2005 a 31/03/2006.

CAMPEONATO POTRAS DE 3 ANOS HÍPICOS

3ª cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2004 a 31/03/2005.

CAMPEONATO ÉGUAS DE 4 ANOS HÍPICOS

4ª cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2003 a 31/03/2004.

CAMPEONATO ÉGUAS ADULTAS COM 5 E MAIS ANOS HÍPICOS

5ª cat.- fêmeas nascidas de 01/07/1982 a 31/03/2003.

CAMPEONATO ÉGUAS ADULTAS MONTADAS

6ª cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2003 a 31/03/2004.

CAMPEONATO POTROS DE 1 ANO HÍPICO

7ª cat.- machos nascidos de 01/07/2006 a 31/03/2007.

CAMPEONATO POTROS DE 2 ANOS HÍPICOS

8ª cat.- machos nascidos de 01/07/2005 a 31/03/2006.

CAMPEONATO POTROS DE 3 ANOS HÍPICOS

9ª cat.- machos nascidos de 01/07/2004 a 31/03/2005.

CAMPEONATO POTROS DE 4 ANOS HÍPICOS

10ª cat.- machos nascidos de 01/07/2003 a 31/03/2004.

CAMPEONATO CAVALOS ADULTOS COM 5 E MAIS ANOS HÍPICOS

11ª cat.- machos nascidos de 01/07/1982 a 31/03/2003.

**CLASSE I
PAINT HORSE**

CAMPEONATO DE FÊMEAS

- 1ª cat. - Baby
- 2ª cat. - menos de 1 ano
- 3ª cat. - 1 ano júnior
- 4ª cat. - 1 ano sênior
- 5ª cat. - 2 anos
- 6ª cat. - 3 anos
- 7ª cat. - 4 anos ou mais
- 8ª cat. - éguas de cria

CAMPEONATO DE MACHOS

- 9^a cat. - Baby
- 10^a cat. - menos de 1 ano
- 11^a cat. - 1 ano júnior
- 12^a cat. - 1 ano júnior sênior
- 13^a cat. - 2 anos
- 14^a cat. - 3 anos
- 15^a cat. - 4 anos ou mais

CLASSE J RAÇA ÁRABE

CAMPEONATO JÚNIOR FÊMEA

- 01^a cat.- fêmeas de 06 a 10 meses.
- 02^a cat.- fêmeas de 10 a 14 meses.
- 03^a cat.- fêmeas de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MACHO

- 4^a cat.- machos de 06 a 10 meses.
- 5^a cat.- machos de 10 a 14 meses.
- 6^a cat.- machos de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRANCA

- 7^a cat.- fêmeas de 18 a 24 meses.
- 8^a cat.- fêmeas de 24 a 30 meses.
- 9^a cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO POTRO

- 10^a cat.- machos de 18 a 24 meses.
- 11^a cat.- machos de 24 a 30 meses.
- 12^a cat.- machos de 30 a 36 meses

CAMPEONATO ÉGUA

- 13^a cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.
- 14^a cat.- fêmeas de 48 a 60 meses.
- 15^a cat.- fêmeas acima de 60 meses.

CAMPEONATO CAVALO

- 16^a cat.- machos de 36 a 48 meses.
- 17^a cat.- machos de 48 a 60 meses.
- 18^a cat.- machos acima de 60 meses.

SECÇÃO D

BUBALINOS

RAÇAS MEDITERRÂNEO, MURRAH, JAFARABADI

CAMPEONATO BEZERRO

- 1^a cat.- machos de 09 e 10 meses.
- 2^a cat.- machos de 11 a 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 3^a cat.- machos de 13 a 15 meses.
- 4^a cat.- machos de 16 a 18 meses.
- 5^a cat.- machos de 19 a 21 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 6^a cat.- machos de 22 a 24 meses.
- 7^a cat.- machos de 25 a 27 meses.
- 8^a cat.- machos de 28 a 30 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 9^a cat.- machos de 31 a 34 meses.
- 10^a cat.- machos de 35 a 38 meses.
- 11^a cat.- machos de 39 a 42 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

- 12^a cat.- machos de 43 a 48 meses.
- 13^a cat.- machos de 49 a 54 meses.
- 14^a cat.- machos de 55 a 60 meses.
- 15^a cat.- machos de 61 a 120 meses.

CAMPEONATO BEZERRA

- 16^a cat.- fêmeas de 09 e 10 meses.
- 17^a cat.- fêmeas de 11 e 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 18^a cat.- fêmeas de 13 a 15 meses.
- 19^a cat.- fêmeas de 16 a 18 meses.
- 20^a cat.- fêmeas de 19 a 21 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 21^a cat.- fêmeas 22 a 24 meses.
- 22^a cat.- fêmeas 25 a 27 meses.
- 23^a cat.- fêmeas 28 a 30 meses.

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 24^a cat.- fêmeas de 31 a 34 meses.
- 25^a cat.- fêmeas de 35 a 39 meses.
- 26^a cat.- fêmeas de 40 a 42 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 27^a cat.- fêmeas de 43 a 48 meses.
- 28^a cat.- fêmeas de 49 a 54 meses.
- 29^o cat.- fêmeas de 55 a 60 meses.
- 30^a cat.- fêmeas de 61 a 120 meses.

SECÇÃO E SUÍNOS

CAMPEONATO JÚNIOR

- 1^a cat.- machos de 150 a 179 dias - 5 meses.

2^a cat.- machos de 180 a 209 dias - 6 meses.

3^a cat.- machos de 210 a 239 dias - 7 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

4^a cat.- machos de 240 a 269 dias - 8 meses.

5^a cat.- machos de 270 a 299 dias - 9 meses.

6^a cat.- machos de 300 a 330 dias - 10 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR

7^a cat.- fêmeas de 150 a 179 dias - 5 meses.

8^a cat.- fêmeas de 180 a 209 dias - 6 meses.

9^a cat.- fêmeas de 210 a 239 dias - 7 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

10^a cat.- fêmeas de 240 a 269 dias-8 meses, com atestado de cobertura.

11^a cat.- fêmeas de 270 a 299 dias-9 meses, com atestado de cobertura.

12^a cat.- fêmeas de 300 a 330 dias-10 meses com atestado de cobertura e prenhez visível.

SECÇÃO F CAPRINOS

Classe A - Raças de Corte:

Animais PO das raças Boer e Savana

CAMPEONATO CABRITO

1^a cat. - machos de 00 a 05 meses.

2^a cat. - machos de 05 a 07 meses.

3^a cat. - machos de 07 a 09 meses.

4^a cat. - machos de 09 a 12 meses.

CAMPEONATO BODE JOVEM

5^a cat. - machos de 12 a 15 meses.

6^a cat. - machos de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO BODE ADULTO

7^a cat. - machos de 18 a 24 meses.

8^a cat. - machos de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO BODE SENIOR

9^a cat. - machos de 30 a 36 meses.

10^a cat. - machos acima de 36.

CAMPEONATO CABRITA

11^a cat. - fêmeas de 00 a 05 meses.

12^a cat. - fêmeas de 05 a 07 meses.

13^a cat. - fêmeas de 07 a 09 meses.

14^a cat. - fêmeas de 09 a 12 meses.

CAMPEONATO CABRA JOVEM

15^a cat. - fêmeas de 12 a 15 meses.

16^a cat. - fêmeas de 15 a 18 meses.

CAMPENONATO CABRA ADULTA

17^a cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.

18^a cat. - fêmeas de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO CABRA SENIOR

19^a cat. - fêmeas de 30 a 36 meses.

20^a cat. - fêmeas acima de 36 meses

Classe B - RAÇAS LEITEIRAS:

Animais PO das raças Saanen, Anglo-Nubiana, Toggemburg, Alpina e Alpina Americana

CAMPEONATO CABRITO DENTE DE LEITE

1^a cat. - machos de 06 a 12 meses

CAMPEONATO CABRITO JOVEM

2^a cat. - machos de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO BODE JOVEM

3^a cat. - machos de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO BODE ADULTO

4^a cat. - machos de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO BODE SENIOR

5^a cat. - machos com mais de 36.

CAMPEONATO CABRITA DENTE DE LEITE

6^a cat. - fêmeas de 06 a 12 meses

CAMPEONATO CABRITA JOVEM

7^a cat. - fêmeas de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO CABRA JOVEM EM LACTAÇÃO

8^a cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO CABRA ADULTA EM LACTAÇÃO

9^a cat. - fêmeas de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO CABRA SENIOR EM LACTAÇÃO

10^a cat. - fêmeas com mais de 36 meses.

CAMPEONATO CABRA SECA

11^a cat. - fêmeas de 12 a 24 meses.

12^a cat. - fêmeas de 24 a 48 meses.

13^a cat. - fêmeas com mais de 48 meses.

Classe C:
Animais PC das raças Angorá e Saanen

CAMPEONATO CABRITO DENTE DE LEITE

1ª cat. - machos de 06 a 12 meses

CAMPEONATO CABRITO JOVEM

2ª cat. - machos de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO BODE JOVEM

3ª cat. - machos de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO BODE ADULTO

4ª cat. - machos de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO BODE SENIOR

5ª cat. - machos com mais de 36 meses.

CAMPEONATO CABRITA DENTE DE LEITE

6ª cat. - fêmeas de 06 a 12 meses.

CAMPEONATO CABRITA JOVEM

7ª cat. - fêmeas de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO CABRA JOVEM

8ª cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO CABRA ADULTA

9ª cat. - fêmeas de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO CABRA SÊNIOR

10ª - Fêmeas de mais de 36 meses.

SECÇÃO G
COELHOS E CHINCHILAS

CLASSE A
COELHOS
SUB-CLASSE I - CARNE

Raças: Azul de Viena, Borboleta, Borboleta Francês, Borboleta Inglesa, Califórnia, Fulvo de Borgonha, Negro e Fogo Simples, Nova Zelândia Branco, Nova Zelândia Preto, Nova Zelândia Vermelho, Prateado de Champagne

SUB-CLASSE II - PELE

Raças: Angorá, Azul Rex, Branco Rex, Castor Rex, Chinchila Rex, Dálmata Rex, Dálmata Vermelho Rex, Havana Rex, Negro e Fogo Rex, Preto Rex.

SUB-CLASSE III - MINIATURA

Raças: Holandês Miniatura, Azul Viena Miniatura, Hotot Miniatura, Belier Miniatura, Negro e Fogo Miniatura, Martora Miniatura.

SUB-CLASSE IV - GIGANTES

Gigante de Bouscat, Gigante de Espanha, Gigante Branco Alemão, Holandês, Gigante de Flandres Branco, Gigante de Flandres Preto, Gigante de Flandres Pardo, Gigante de Flandres Chinchila, Gigante Flemish Preto, Gigante Flemish Branco, Gigante Flemish Azul, Gigante Flemish Fawn, Gigante Flemish Cinza, Gigante Flemish Chinchila, Gigante Flemish Sandy.

SUB-CLASSE V - PELO

Angorá Inglês, Angorá Francês, Angorá Satin, Angorá Cara Preta

CATEGORIAS PARA AS SUB-CLASSES I, II, III, IV E V

1ª cat.- machos acima de 05 meses.

2ª cat.- fêmeas acima de 05 meses.

CLASSE B CHINCHILAS

SUB-CLASSE I - STANDARD

1ª cat. - machos e fêmeas.

2ª cat. - machos e fêmeas.

3ª cat. - machos e fêmeas.

4ª cat. - machos e fêmeas.

5ª cat. - machos e fêmeas.

6ª cat. - machos e fêmeas.

7ª cat. - machos e fêmeas.

8ª cat. - machos e fêmeas.

SUB-CLASSE II - BLACK VELVET

9ª cat. - machos e fêmeas.

10ª cat. - machos e fêmeas.

SUB-CLASSE III - BEGE

11ª cat. - machos e fêmeas.

SECÇÃO H AVES

CLASSE A - RAÇAS ORNAMENTAIS

CLASSE B - RAÇAS DE PRODUÇÃO

CLASSE C - RAÇAS DE COMPETIÇÃO

CLASSE D - RAÇAS BANTANS e MINIATURAS

SUB-CLASSES DAS CLASSES "A", "B", "C" e "D"

SUB-CLASSE 1 - RAÇAS DE ORIGEM AMERICANA

SUB-CLASSE 2 - RAÇAS DE ORIGEM ASIÁTICA

SUB-CLASSE 3 - RAÇAS DE ORIGEM INGLESA

SUB-CLASSE 4 - RAÇAS DE ORIGEM MEDITERRÂNEA

SUB-CLASSE 5 - OUTRAS RAÇAS DE ORIGEM EUROPÉIA

SUB-CLASSE 6 - RAÇAS TOPETUDAS

SUB-CLASSE 7 - RAÇAS ORIENTAIS

SUB-CLASSE 8 - OUTRAS RAÇAS

SUB-CLASSE 9 - RAÇAS DE CANTORES
SUB-CLASSE 10 - BANTANS DE ORIGEM
SUB-CLASSE 11 - MINIATURAS DE RAÇAS AMERICANAS
SUB-CLASSE 12 - MINIATURAS DE RAÇAS ASIÁTICAS
SUB-CLASSE 13 - MINIATURAS DE RAÇAS INGLESAS
SUB-CLASSE 14 - MINIATURAS DE RAÇAS MEDITERRÂNEAS
SUB-CLASSE 15 - MINIATURAS DE OUTRAS RAÇAS DE ORIGEM EUROPÉIA
SUB-CLASSE 16 - MINIATURAS DE RAÇAS TOPETUDAS
SUB-CLASSE 17 - MINIATURAS DE RAÇAS ORIENTAIS
SUB-CLASSE 18 - MINIATURAS DE OUTRAS RAÇAS
SUB-CLASSE 19 - RAÇAS PRIMITIVAS
SUB-CLASSE 20 - FAISÕES
SUB-CLASSE 21 - PAVÕES
SUB-CLASSE 22 - PERÚS
SUB-CLASSE 23 - CODORNAS E ANGOLAS
SUB-CLASSE 24 - PATOS E MARRECOS
SUB-CLASSE 25 - GANSOS
SUB-CLASSE 26 - POMBOS

CAMPEONATO JOVEM

1ª cat. - machos de 08 meses a 01 ano.

CAMPEONATO ADULTO

2ª cat. - machos de 01 a 03 anos.

CAMPEONATO JOVEM

3ª cat. - fêmeas de 08 meses a 01 ano.

CAMPEONATO ADULTO

4ª cat. - fêmeas de 01 a 03 anos.

CAMPEONATOS E CATEGORIAS ESPECÍFICOS PARA AS SUB CLASSES 20 E 21 (FAISÕES E PAVÕES)

CAMPEONATO JOVEM

1ª cat.- machos de 08 meses a 02 anos.

CAMPEONATO ADULTO

2ª cat.- machos acima de 02 anos.

CAMPEONATO JOVEM

3ª cat.- fêmeas de 08 meses a 02 anos.

CAMPEONATO ADULTO

4ª cat.- fêmeas acima de 02 anos.

SECÇÃO I PÁSSAROS

CLASSE A - PERIQUITOS ONDULADOS AUSTRALIANOS
CLASSE B - CANÁRIOS
CLASSE C - HÍBRIDOS
CLASSE D - AGAPORNIS

CLASSE E - CALOPSITAS
CLASSE F - ALIENÍGENAS PSITACÍDEOS
CLASSE G - EXÓTICOS (ALIENÍGENAS NÃO PSITACÍDEOS)
CLASSE H - POMBAS EXÓTICAS DE PEQUENO PORTE
CLASSE I - CODORNAS

CLASSE A

1^a cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Amarelo Normal.
2^a cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Amarelo Opalino.
3^a cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Branco Normal.
4^a cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Branco Opalino.
5^a cat.- Periquito Ondulado Australiano Face Amarela e Outros.

CLASSE B

1^a cat.- Canários Linha Clara sem Fator.
2^a cat.- Canários Linha Clara com Fator.
3^a cat.- Canários Linha Escura sem Fator.
4^a cat.- Canários Linha Escura com Fator.
5^a cat.- Canários de Porte.

CLASSE C

1^a cat.- Outros x Canário Fundo Branco.
2^a cat.- Outros x Canário Fundo Amarelo.
3^a cat.- Outros x Canário Fundo Vermelho.
4^a cat.- Outros x Canário Fundo Pintado.
5^a cat.- Outros x Canário com Topete.

CLASSE D

1^a cat.- Roseicolis.
2^a cat.- Personata.
3^a cat.- Fischer.
4^a cat.- Negrigenis.
5^a cat.- Outros Agapornis.

CLASSE E

1^a cat.- Calopsitas Normais Cinza Fundo Amarelo.
2^a cat.- Calopsitas Normais Canela Fundo Amarelo.
3^a cat.- Calopsitas Normais Cinza Fundo Branco.
4^a cat.- Calopsitas Normais Canela Fundo Branco.
5^a cat.- Calopsitas Pérolas.

CLASSE F

1^a cat.- Red Rumped.
2^a cat.- Forpus.
3^a cat.- Ring Necked.
4^a cat.- Neophemas.
5^a cat.- Outros Psitacídeos

CLASSE G

1^a cat.- Diamante Mandarin.
2^a cat.- Manon do Japão.
3^a cat.- Calafates.
4^a cat.- Diamante de Gould.
5^a cat.- Outros Exóticos.

CLASSE H

- 1^a cat.- Pomba Diamante.
- 2^a cat.- Pomba Portuguesa.
- 3^a cat.- Pomba Zebrinha.
- 4^a cat.- Pomba Máscara de Ferro.
- 5^a cat.- Outras Pombas.

CLASSE I

- 1^a cat.- Codorna Chinesa.
- 2^a cat.- Outras Codornas.

SECÇÃO J RATITAS

CLASSE A AVESTRUZES

CAMPEONATO JOVEM

- 1^a cat.- machos de 04 a 08 meses
- 2^a cat.- machos de 08 a 12 meses

CAMPEONATO ADULTO JOVEM

- 3^a cat.- machos de 12 a 24 meses

CAMPEONATO ADULTO

- 4^a cat.- machos de 24 a 36 meses

CAMPEONATO SENIOR

- 5^a cat.- machos de 36 a 72 meses
- 6^a cat.- machos acima de 72 meses

CAMPEONATO JOVEM

- 7^a cat.- fêmeas de 04 a 08 meses
- 8^a cat.- fêmeas de 08 a 12 meses

CAMPEONATO ADULTA JOVEM

- 9^a cat.- fêmeas de 12 a 24 meses

CAMPEONATO ADULTA

- 10^a cat.- fêmeas de 24 a 36 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

- 11^a cat.- fêmeas de 36 a 72 meses
- 12^a cat.- fêmeas acima de 72 meses

CLASSE B EMAS

CAMPEONATO JOVEM

1ª cat.- machos de 04 a 08 meses

2ª cat.- machos de 08 a 12 meses

CAMPEONATO ADULTO JOVEM

3ª cat.- machos de 12 a 24 meses

CAMPEONATO ADULTO

4ª cat.- machos de 24 a 36 meses

CAMPEONATO SENIOR

5ª cat.- machos de 36 a 72 meses

CAMPEONATO JOVEM

6ª cat.- fêmeas de 04 a 08 meses

7ª cat.- fêmeas de 08 a 12 meses

CAMPEONATO ADULTA JOVEM

8ª cat.- fêmeas de 12 a 24 meses

CAMPEONATO ADULTA

9ª cat.- fêmeas de 24 a 36 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

10ª cat.- fêmeas de 36 a 72 meses

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Nenhum animal será admitido ao evento, sem estar previamente inscrito;

Art. 9º - As inscrições das diferentes raças e espécies são de competência das Associações, responsáveis pelo registro genealógico, pelas Associações filiadas à Comissão Permanente de Exposições e Feiras e pelo Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

I - As inscrições de animais de raças ou espécies que não mantenham representação nessa Comissão ficam a cargo do Serviço de Exposições e Feiras, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

II - As inscrições serão aceitas somente se acompanhadas do documento genealógico original ou cópia completa além do pagamento no ato da taxa de inscrição.

Art. 10º - As informações constantes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do expositor, que, por qualquer informação inverídica, fica sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 11º - Os pedidos de inscrição deverão dar entrada nos locais já citados no art. 9º até **04 de julho de 2008** para animais nacionais e estrangeiros.

Art. 12º - Os pedidos de inscrição deverão dar entrada impreterivelmente no Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio até **15 de julho de 2008**.

I - Para efeito de inscrição, serão distribuídos formulários, que os interessados poderão obter nas suas respectivas Associações ou no Serviço de Exposição e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

II - As inscrições de **animais rústicos** deverão dar entrada nos locais já citados no art. 9º até **04 de agosto de 2008**, e remetidos para o Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, até o dia **15 de agosto de 2008**.

Art. 13º - As inscrições serão pagas no ato às Associações. Seus valores serão determinados pela Comissão Permanente de Exposições e Feiras, e terão ampla divulgação entre os interessados.

Art. 14º - Os Expositores Estrangeiros de animais devem obedecer às normas de Importação do Departamento de Comércio Exterior, da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como se enquadrarem nas cotas estabelecidas pelas respectivas Associações de Raça para cada País, segundo a espécie e raça.

Art. 15º - O Serviço de Exposições e Feiras notificará, após o recebimento de todas as inscrições, o número máximo de locais disponíveis no Parque às Associações que inscreveram animais, e essas, providenciarão os cortes, se necessários.

Art. 16º - Além das disposições anteriores, para as diferentes raças ou espécies deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

§ 1º - PARA RAÇAS DE CORTE, MISTAS E ZEBUÍNAS:

I - Todos os reprodutores deverão ser submetidos ao Controle de Performance (CDP) realizado através da respectiva entidade oficial.

II - Nas inscrições de fêmeas para todas as categorias de vacas, deverão constar o número de partos, a data do último parto, o número e data do aviso da última cobertura.

III - Nas inscrições de vaquilhonas, nas quais se exige prenhez, deverá constar a data e o número de aviso da última cobertura.

IV - Não serão aceitas inscrições de vacas com interparto superior a 18 meses.

V - Para Zebuínos:

a - Somente serão considerados inscritos os animais que estiverem em nome do expositor nos arquivos da SRCRZ da Associação Brasileira de Criadores de Zebú.

b - Ficam dispensados de apresentar CDP os animais das últimas categorias dos Campeonatos Sênior e Vaca.

c - Os animais com mais de 30 meses terão que apresentar registro definitivo, os com menos idade, registro provisório.

d - Todos os exemplares inscritos ficam sujeitos a tabela de pesos mínimos estabelecida pela ABCZ.

VI - Para a Raça Canchim:

1 - Exigências Relativas à Prenhez:

a - Prenhez positiva ou cria ao pé a partir da 12ª categoria, com concepção ocorrida no máximo até os 16 meses de idade.

b - As fêmeas que não preencherem as exigências do item anterior (concepção até os 16 meses) estarão impedidas de participar dos julgamentos da raça Canchim da 11ª a 17ª categoria.

c - Fêmeas com peso igual ou superior a 450 kg deverão estar obrigatoriamente com prenhez positiva ou cria ao pé independente da idade e da categoria.

d - Fêmeas a partir da 15ª categoria deverão obrigatoriamente estar com cria ao pé com no máximo 08 meses de idade ou se desmamada, com prenhez positiva, acompanhada de sua última cria, que também deverá estar obrigatoriamente inscrita para competir nas categorias.

e - Obrigatoriedade da CDC correspondente a prenhez atestada devidamente registrada na ABCCAN, dentro dos prazos regulamentares.

f - No ato da inscrição da fêmea prenhe, o expositor comunicará a data da prenhez.

g - A critério do juiz de admissão, poderão ser escolhidas fêmeas para o exame de toque.

2 - Exigências Relativas ao Exame Andrológico:

a - Todo animal que competir a partir da 27ª categoria terá necessariamente que apresentar exame andrológico positivo.

b - Exame andrológico positivo efetuado até a idade de 16 meses será um documento exigido em todas as participações do macho em qualquer exposição.

c - Apresentar exame andrológico atualizado realizado com no máximo 06 meses de antecedência.

§ 2º - PARA AS RAÇAS LEITEIRAS:

I - Na Raça Holandesa:

a - Os animais inscritos deverão ter controle leiteiro oficial materno ou próprio, que iguale ou supere os limites mínimos da tabela correspondente.

b - Ajustes serão permitidos em casos de mães em lactação desde que tenham no mínimo 06 controles mensais oficiais para machos e 03 controles para fêmeas.

c - Em caso de morte da mãe sem que tenha havido a possibilidade de seu controle, considerar-se-á o da avó materna.

d - Por ocasião da inscrição, os expositores deverão apresentar cópia do controle leiteiro oficial.

f - Não serão aceitas inscrições de animais com mais de 33 meses sem o Registro Definitivo, e com mais de 18 meses sem o Registro Definitivo em tramitação.

g - Não serão aceitas inscrições de fêmeas com mais de 30 meses que não tenham parido.

h - O número de machos expostos será de até 50% das fêmeas efetivamente expostas (relação 1:2), sendo assegurado 01 macho por expositor.

i - As fêmeas das categorias 4^a, 5^a e 6^a não poderão apresentar prenhez.

j - Não será aceito controle de avó. Este só será aceito para mães de fêmeas da 4^a, 5^a e 6^a categorias que estejam em 1^a lactação.

k - As fêmeas com mais de 48 meses de idade deverão, obrigatoriamente, ter controle leiteiro próprio que supere os mínimos exigidos, segundo a tabela a seguir:

IDADE (anos, meses)	305 DIAS		365 DIAS	
	2 x	3 x	2 x	3 x
2,0 - 2,5	5.500	5.900	5.750	6.750
2,6 - 2,11	5.300	6.200	6.050	7.050
3,0 - 3,5	5.500	6.450	6.300	7.350
3,6 - 3,11	5.700	6.700	6.500	7.600
4,0 - 4,5	5.850	6.850	6.650	7.800
4,6 - 4,11	6.000	7.000	6.800	8.000
5,0 - 5,5	6.100	7.150	6.900	8.100
5,6 - 5,11	6.150	7.200	7.000	8.200
Acima de 06	6.200	7.300	7.050	8.250

Machos - os valores da tabela, com o mínimo 3% de gordura.

Fêmeas - 70% dos valores tabela, com mínimo de 3% de gordura.

II - Na Raça Jersey:

a - Os animais com até 24 meses deverão apresentar tatuagem do RP (Registro Particular) na orelha direita, os com mais de 24 meses deverão estar confirmados, com a tatuagem oficial na orelha esquerda. Para animais com idade entre 08 e 15 meses serão aceitas as inscrições com Registro Provisório e os acima de 15 meses deverão possuir Registro Definitivo. Para animais nacionais que fugirem a essa regra, fica a possibilidade de registrá-los no recinto de exposições, desde que haja técnicos disponíveis.

b - A participação de machos está limitada em 1 para cada 07 fêmeas efetivamente expostas, garantindo-se o direito do primeiro independente do número de fêmeas. Os machos deverão estar confirmados e com registro devidamente atualizado e com controle leiteiro de mãe comprovadamente encerrado.

c - Considera-se Vaca Seca a fêmea já parida, com cria registrada ou em lactação controlada, e seca, a ser comprovada no julgamento de admissão.

III - Na Raça Girolando:

a - Só serão julgados animais com certificado de genealogia de nascimento e/ou definitivo.

b - Fêmeas com idade superior a 36 meses, só poderão participar do julgamento de classificação, se tiverem no mínimo 01 (um) parto.

§ 3º - PARA OVINOS:

I - Não há limite de inscrições. A participação será limitada a 10 animais por criador ou raça, que ocuparão 08 boxes no máximo, sendo permitida a colocação de dois animais em 02 boxes, independente de sexo, categoria e classe;

II - Os pedidos de inscrição dos ovinos, ficarão sujeitos a posterior confirmação pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO.

III - Por determinação do Conselho Deliberativo Técnico da ARCO só poderão concorrer na categoria PCOC ovinos registrados no mínimo como PROV II, das raças exóticas.

IV - Para fins de inscrição, todos os ovinos deverão ter sido submetidos ao Controle de Tosquia.

V - Para receberem controle de tosquia, os ovinos deverão ser tosados em dois períodos nas seguintes datas:

a - Lã Inteira:

Raças Merino Australiano e Poll Merino: 1º a 30/10/2007

Raça Corriedale e Ideal: 1º a 31/10/2007

b - Meia Lã:

Raça Karakul: 1º a 30/01/2008

Raças Corriedale, Ideal e Romney Marsh: 1º a 31/03/2008

Polypay e Border Leicester: 1º a 30/04/2008.

Raças Hampshire Down, Poll Dorset e Dorper: 1º a 30/06/2008.

Raças Texel, Ile de France e Suffolk: 1º a 15/07/2008.

VI - O expositor poderá inscrever animais que não estejam no Registro Genealógico de Ovinos em seu nome, desde que a transferência dos mesmos for realizada até o encerramento das inscrições.

VII - Os ovinos da raça Ideal, da 3ª e 6ª categoria deverão apresentar lã inteira.

§ 4º - PARA EQÜINOS:

I - Raça Crioula: Os animais inscritos em qualquer das Categorias deverão ser domados e apresentarem-se encilhados para julgamento;

II - Para as raças Appaloosa, Quarto de Milha e Lusitano, o cálculo de idade dos animais será considerado pelo ano hípico, com início em 01/07 do ano corrente a 30/06 do ano seguinte. (Regulamento do Stud Book das Raças Appaloosa, Quarto de Milha, Lusitano e Paint Horse).

§ 5º - PARA BUBALINOS:

Somente será aceita inscrição de animais de 24 meses ou mais com Registro Definitivo, sendo obrigatório o Registro de Nascimento dos exemplares de menos idade.

§ 6º - PARA SUÍNOS:

I - As Granjas deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Instrução Normativa nº 19 de 15/02/2002 do MAPA);

II - Só serão aceitas inscrições de Granjas que apresentarem original ou cópia do documento da **Certificação da Granja** que deverá estar com prazo de validade vigente;

III - Só serão inscritos animais de raças puras ou cruzadas com idade de 150 a 330 dias, possuidores de ROI;

IV - Animais oriundos de outros países deverão ter seus registros de origem inscritos no PBB, com dados semelhantes aos animais nacionais.

§ 7º - PARA CAPRINOS:

I - Para os machos com 12 meses ou mais será exigido exame andrológico. Para as fêmeas com 18 meses ou mais será exigido o RGD (Registro Definitivo) ou ficha de campo ou atestado de prenhez.

§ 8º - PARA CHINCHILAS:

A classificação da tonalidade entre escuro e escuro mediano será feita pelo juiz no momento do Julgamento de Admissão.

§ 9º - PARA AVES:

I - As aves deverão estar devidamente anilhadas com anéis invioláveis, fornecidos pela Federação Brasileira de Avicultura de Raças Puras;

II - As Sub Classes 20 e 21 não tem limite superior de idade no Campeonato Macho Adulto.

§ 10º - PARA PÁSSAROS:

I - As inscrições de pássaros participantes do torneio devem ser realizadas em ficha própria para tal fim e devem atender o que segue:

a - Nas classes 1202 (Periquitos), 1203 (Canários), 1205 (Agapornis) e 1206 (Calopsitas) as inscrições serão feitas de acordo com o fenótipo (cor) dos pássaros. Nas demais classes, os pássaros serão inscritos pelo primeiro código e nomenclaturas da OBJO / FOB. Não será aceito outro tipo de descrição e inscrição dos mesmos.

b - Obedecer ao disposto no Art.78, parágrafo 9º, inciso I deste regulamento.

§ 11º - Serão realizados exames de tipificação sangüínea dos animais premiados, a critério da Associação de Registro Genealógico, e de acordo com Portaria 004 de abril de 1986; itens 2 e 2.1 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

Art. 17º - Durante o evento o Serviço de Defesa Sanitária e Assistência Veterinária ficará a cargo da Comissão Sanitária Animal, a ser designada pela DFDSA/DPA/SEAPPA a quem competirá à tomada de medidas e normas a serem adotadas, e cuja decisão é soberana.

Art. 18º - Compete à Comissão de Defesa Sanitária Animal, decidir sobre matéria de natureza sanitária omitida neste Capítulo.

Art. 19º - A Comissão Sanitária Animal, instalar-se-á no recinto do evento, podendo a qualquer tempo, estipular outras medidas que julgar necessárias além daquelas descritas neste Capítulo.

Art. 20º - Todos os animais deverão estar acompanhados da Guia Sanitária Animal (GTA, conforme legislação em vigor).

Art. 21º - Os animais com destino ao evento deverão ser examinados por Médicos Veterinários do Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - Somente poderão ingressar no recinto do evento animais inscritos junto ao Serviço de Exposições e Feiras, depois de examinados e liberados pela Equipe de Médicos Veterinários em serviço no desembarcadouro, designados pela Comissão de Defesa Sanitária instalada no recinto do evento.

§ 2º - Os animais oriundos de outros Estados ou do exterior, desde que cumpridas as exigências para ingresso em área livre de Febre Aftosa com vacinação e Peste Suína Clássica, poderão ser examinados, também por Médicos Veterinários da Delegacia Federal da Agricultura - DFA/RS, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, desde que cumpridas as exigências do artigo 16.

Art. 22º - Será exigida a seguinte documentação, as diferentes espécies animais:

§ 1º - BOVINOS E BUBALINOS:

I - Certificado de vacinação contra a Febre Aftosa, com vacina de adjuvante oleoso de emulsão simples, inclusive para animais de fora do estado, conforme Artigo 20 da IN MAPA nº44, de 02 de outubro de 2007.

II - Comprovação de vacinação contra brucelose do estabelecimento de criação de origem dos animais, quando da emissão da GTA.

III - Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para tuberculose, para animais de idade igual ou superior a seis semanas, emitido por médico veterinário habilitado, efetuado até 60 dias antes do início da exposição, não podendo ter seu prazo de validade expirado durante o período do evento.

IV - Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para brucelose emitido por médico veterinário habilitado, efetuado até 60 dias antes do início da exposição, não podendo ter seu prazo de validade expirado durante o período do evento, para:

- a) fêmeas acima de 24 meses de idade,
- b) fêmeas entre 8 e 24 meses de idade não-vacinadas para brucelose bovina,
- c) machos não-castrados a partir de oito (8) meses de idade;

V - Para as fêmeas de bovinos e bubalinos até 24 meses de idade, vacinadas contra a Brucelose entre 03 e 08 meses de idade, será exigido Atestado de Vacinação contra a enfermidade, conforme o PNCEBT;

VI - Os animais provenientes de propriedades certificadas como livres de Brucelose e Tuberculose, ficam dispensados dos testes, desde que apresentem o certificado original ou cópia autenticada dentro do prazo de validade, de acordo com o PNCEBT.

§ 2º - EQUÍDEOS:

I - Atestado negativo de Anemia Infecciosa Eqüina com prova diagnostica efetuada no máximo 60 dias antes da data do ingresso no recinto do evento, não podendo ter seu prazo de validade expirado durante o período do evento.

II - O Atestado negativo de provas para Anemia Infecciosa Eqüina terá validade de 180 dias antes da data de ingresso no Recinto do evento, quando os animais procederem de estabelecimentos e/ou entidades com Certificado de Controle da Enfermidade;

§ 3º - OVINOS:

I - Atestado negativo de Sarna e Piolheira dos ovinos, com exames efetuados no máximo 07 dias antes da data de ingresso no recinto do evento;

II - Atestado negativo para *Brucella ovis* através do teste de imunodifusão em gel ágar, dos machos reprodutores, com exames efetuados no máximo 60 dias antes da data de ingresso no recinto do evento.

§ 4º - CAPRINO

I - Atestado negativo de Sarna e Piolheira, com exame efetuado no máximo 07 dias antes da data de ingresso no evento.

§ 5º - SUÍNOS:

I - Só será permitido ingresso de animais procedentes de Granjas Certificadas GRSC (Granja de Reprodutores Suínos Certificada);

II - Deverá ser apresentado original ou cópia da Certificação da Granja dentro do prazo de validade;

III - Atestado negativo de Rinite Atrófica, Pleuropneumonia e Desenteria Suína, dos animais inscritos, com exames efetuados no máximo 15 dias antes da data de ingresso no recinto do evento, e da inexistência clínica destas dessas enfermidades nos rebanhos de origem;

IV - Atestado de exame clínico negativo de Piolheira Suína, efetuado no máximo 07 dias antes da data de ingresso no recinto do evento.

§ 6º - AVES:

Parágrafo único - Só será permitido o ingresso de animais provenientes de áreas em que não haja registro de Doença de Newcastle e Influenza Aviária, nos últimos 3 anos ou, no caso de foco, de terem sido sacrificadas todas as aves da área, nos últimos 6 meses.

I - RATITAS: Todos os animais deverão ser identificados individualmente, correspondendo o LEG com a identificação legível. No caso de leitura eletrônica, o produtor deverá apresentar o leitor do microchip, funcionando, compatível com o sistema utilizado no animal.

a) Deverão ser proveniente de Granja Registrada e Certificada pelo Serviço de Defesa Sanitária Oficial, conforme INC 02 de 21/02/2006. Deverá ser apresentado original ou cópia autenticada da Certificação da Granja dentro do prazo de validade

b) Atestado negativo de Ectoparasitoses, com exame e tratamento efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no Recinto do evento.

II - OUTRAS AVES (galináceos):

a) Atestado de vacinação contra doença de Newcastle, realizada no máximo 90 dias e no mínimo 15 dias antes da entrada de ingresso no Recinto do evento.

b) Atestado negativo de Tifo e Pulorose por hemoaglutinação rápida com prova diagnóstica efetuada, no máximo em 15 dias, da data de ingresso;

c) Atestado negativo de Ectoparasitoses, com exame e tratamento efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no Recinto do evento.

III- PASSERIFORMES

a) Atestado Sanitário de Médico Veterinário Privado, para enfermidades infecto-contagiosas e parasitárias

OBS: Em todos os casos os documentos sanitários deverão ser assinados pelo responsável pelo exame, não sendo aceito E-mail, salvo em casos excepcionais, os quais serão analisados pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal.

§ 7º - COELHOS E CHINCHILAS:

Atestado negativo de Ectoparasitoses e Dermatofitoses, com exame e tratamento efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no Recinto do evento.

Art. 23º - Para outras espécies susceptíveis à Febre Aftosa, as exigências sanitárias ficarão a critério da Divisão de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agro-negócio e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como poderá, se for julgado oportuno, exigir outras vacinações específicas, independentes do constante no artigo anterior.

Art. 24º - Para animais susceptíveis à Febre Aftosa procedentes de outros estados, será exigido o cumprimento da legislação federal pertinente (IN MAPA 44, de 02 de outubro de 2007).

Parágrafo único - Dos animais procedentes de outros países, será exigido o cumprimento da legislação federal pertinente.

Art. 25º - Para ingresso de animais ao Recinto do evento, será exigido veículo previamente lavado e desinfetado.

Art. 26º - Não será permitido o ingresso ao Recinto do evento de animais com sintomatologia clínica de doenças infecto-contagiosas e/ou parasitárias.

§ 1º - Os animais inscritos e já admitidos ao evento que manifestarem sintomas de doenças infecciosas e/ou parasitárias, poderão ser dali afastados, com retorno ao local de origem, ou isolados em local suficientemente distante das dependências onde se realiza o evento, com tempo de isolamento a ser determinado pela Comissão de Defesa Sanitária Animal.

§ 2º - Não se tratando de doença infecto-contagiosa, e com prévia autorização da Comissão de Defesa Sanitária Animal, os animais poderão ser tratados às expensas dos proprietários, por Médico Veterinário de confiança dos mesmos.

§ 3º - Todas as despesas nas eventuais ocorrências previstas no artigo anterior, correrão por conta dos proprietários dos animais.

Art. 27º - Em caso de divergências sanitárias na recepção dos animais, caberá exclusivamente ao Serviço Veterinário Oficial, a colheita e remessa de material (prova e contra prova) ao Laboratório Oficial ou credenciado. As custas correrão por conta do Proprietário.

Art. 28º - Todo animal reprovado na admissão sanitária, não poderá em nenhuma hipótese, ser reapresentado para novo ingresso no recinto da exposição.

Art. 29º - Todo animal, independente de raça ou espécie, que vier a morrer nas dependências do Recinto do evento de Exposições durante o evento, e a critério da Comissão de Defesa Sanitária Animal, deverá ser imediatamente removido, às expensas da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio a laboratório previamente determinado pela Comissão, para emissão de laudo de necrópsia.

Art. 30º - A Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio não se responsabilizará por danos, parciais ou totais, que venham a atingir animais de quaisquer espécies durante a Exposição, bem como por danos e riscos aos animais que por qualquer problema ficarem retidos no desembarcadouro e ou isolamento.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA NO PARQUE, ALÉM DA SANITÁRIA.

Art. 31º - Todos os animais deverão ser acompanhados de cópia do Certificado de Registro Genealógico.

Art. 32º - Os machos ovinos, bovinos com mais de 18 meses, os da raça Charolesa com mais de 16 meses, zebuínos e bubalinos com mais de 24 meses, deverão ser acompanhados por atestado de aptidão reprodutiva através de exame andrológico (caracteres físicos, químicos e microscópicos).

§ 1º - No gado de corte, misto e bubalinos, as fêmeas com mais de 24 meses deverão ser acompanhadas de atestado de prenhez.

§ 2º - No gado zebuino e na raça Franqueiro, as fêmeas com mais de 30 meses deverão estar prenhes ou paridas; as com mais de 36 meses, deverão estar prenhes ou com cria ao pé.

§ 3º - Na raça Santa Gertrudis, as fêmeas com mais de 18 meses deverão ser acompanhadas de atestado de prenhez positiva ou estar com cria ao pé.

§ 4º - Na raça Brangus, as fêmeas com idade igual ou superior a 20 meses deverão apresentar atestado de prenhez ou cópia do atestado de coleta e congelamento de embriões viáveis nos últimos 120 dias; fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses deverão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé; fêmeas com idade igual ou superior a 33 meses deverão ter parto confirmado na ABB e serão aceitas com atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias; vacas com cria ao pé - terneiros com menos de 90 dias devem apresentar comunicação de nascimento, com mais de 90 dias devem ter certificado provisório e com mais de 180 dias não podem entrar ao pé da vaca.

§ 5º - Na raça Charolesa será exigido certificado de aptidão reprodutiva (exame ginecológico) das fêmeas com idade superior a 16 meses.

§ 6º - Na raça Caracu, as fêmeas a partir de 32 meses deverão estar com cria ao pé e Registro provisório da cria e/ou atestado de prenhez positiva.

§ 7º - Na raça Jersey, as fêmeas com 23 meses ainda não paridas deverão ser acompanhadas de atestado de prenhez expedido por Médico Veterinário, nas demais categorias de vacas, quando exigidos. As fêmeas de 22 meses deverão apresentar prenhez de 60 dias; as de 23 meses, 90 dias. As vacas secas deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 180 dias. Fêmeas ao completarem 29 meses de idade deverão estar paridas.

§ 8º - Na raça Holandesa será exigido certificado de aptidão reprodutiva (exame ginecológico) das fêmeas com idade superior a 18 meses. As fêmeas não paridas deverão apresentar atestado de prenhez de no mínimo 90 dias para animais de 24 a 27 meses; 150 dias para idade acima de 27 meses. As vacas secas deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 180 dias.

§ 9º - Na raça Girolando, dos animais acima de 36 meses será exigido o controle de genealogia de nascimento. Os animais acima de 24 meses deverão ser portadores de genealogia definitiva.

§ 10º - Fêmeas participantes de qualquer categoria e que já tenham parido há mais de 90 dias devem ser acompanhadas de comunicação de cobertura. As com mais de 150 dias de parto, atestado de prenhez expedido por Médico Veterinário.

§ 11º - As fêmeas em regime de transferência de embriões, desde que acompanhadas de atestado de Médico Veterinário responsável pelo projeto, comunicando sua fertilidade, prenhez positiva nas receptoras, ou embriões congelados na data do julgamento de admissão, poderão participar da Exposição, sem estarem prenhas ou em lactação.

§ 12º - Os Pôneis com idade superior a 36 meses deverão obrigatoriamente apresentar Registro Definitivo.

§ 13º - Na raça Aberdeen Angus, as fêmeas de argola com idade igual ou superior a 20 meses deverão apresentar atestado de prenhez ou cópia do

Relatório de Coleta e Congelamento de Embriões - ANC nos últimos 120 dias.

I- Fêmeas de argola com idade igual ou superior a 24 meses necessitarão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé (independente de estarem em Programas de TE).

II- Após a confirmação do 1º parto serão aceitos atestados de coleta e embriões viáveis nos últimos 120 dias.

III- São aceitas vacas com cria ao pé até 180 dias pós-parto. Após este período devem estar prenhes ou em programas de TE. Terneiros ao pé da vaca com mais de 90 dias devem obrigatoriamente apresentar registro provisório. Os terneiros ao pé da vaca poderão participar até os 7 meses de idade e concorrerem na sua categoria independentemente.

IV- Para fins de julgamento as vacas gestantes que vierem a parir no recinto do PEEAB até o momento do julgamento de classificação, deverão concorrer na categoria de vaca parida. No caso de morte do produto, a vaca deve concorrer conforme seu status reprodutivo, neste caso como vaca parida.

§ 14º - Para as fêmeas das raças Hereford e Braford será exigida a apresentação de atestado de prenhez positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses.

§ 15º - Na raça Simental Fleckvieh será exigido o seguinte:

I - Para a 10ª categoria, atestado de prenhez positiva;

II - Para a 11ª, 12ª e 14ª categorias, apresentação da CDN ou Certificado de Registro do Produto, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;

III - Para a 13ª, 15ª e 17ª categorias, atestado de prenhez, mais uma parição comprovada, de parto próprio;

IV - Para a 16ª e 18ª categorias, as fêmeas deverão estar em lactação, com 2 (duas) parições comprovadas, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;

V - Para a 19ª categoria, atestado de prenhez, mais 2 (duas) parições comprovadas, de parto próprio;

VI - Atestado andrológico positivo, para todas as categorias a partir da 26ª, inclusive. Prazo de validade de no máximo 120 dias do encerramento do evento.

§ 16º - Na raça Limousin será exigido o seguinte:

I - Para a 8ª e 9ª categorias, atestado de prenhez positiva emitido por médico veterinário;

II - Para a 10ª e 11ª categorias é obrigatório que o bezerro esteja ao pé da vaca ou que o mesmo tenha seu nascimento comunicado na ABL;

III - Para a 12ª, 13ª, 14ª e 15ª categorias é obrigatória uma Parição Própria, estando o bezerro ao pé da vaca;

IV - Para a 16ª e 20ª categorias é obrigatória uma Parição Própria comunicada na ABL e atestado de prenhez;

V - Para a 17ª e 21ª categorias são obrigatórias duas Parições Próprias comunicadas à ABL;

VI - Para a 18ª e 22ª categorias serão obrigatórias no mínimo duas Parições Próprias comunicadas à ABL e Atestado de Prenhez positiva, ou ainda duas Parições Próprias comunicadas à ABL e Atestado de Coleta de Embriões Viáveis nos últimos 120 dias;

VI - Para a 19ª e 23ª categorias será obrigatório no mínimo três Parições Próprias comunicadas à ABL.

CAPÍTULO VI

DO RECEBIMENTO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DOS ANIMAIS.

Art. 33º - Os animais destinados à Exposição serão recebidos de **25 a 29 de agosto de 2008**, de 6 até as 24 horas.

Art. 34º - Os Eqüinos Crioulos, Coelhos, Aves e Pássaros serão recebidos até às 24 horas do dia **28 de agosto de 2008** e as Chinchilas até às 12 horas do dia **29 de agosto de 2008**.

Art. 35º - Nenhum animal será admitido ao recinto do evento sem que tenham sido satisfeitas as exigências deste Regulamento e sem um responsável direto perante a Comissão Executiva.

Art. 36º - Somente serão admitidos animais mansos, que se apresentarem munidos de meios que assegurem a sua perfeita contenção.

Art. 37º - Uma vez admitidos ao Parque, os animais serão levados aos locais que lhes forem determinados pelo Comissariado de onde não poderão ser mudados sem a prévia autorização.

Art. 38º - **A localização dos animais em seus locais será provisória até o encerramento da chegada, sendo sua localização definitiva determinada pelo Comissariado Central.**

Art. 39º - Do local que lhes competir, os animais poderão sair para julgamentos, desfiles, banhos ou exercícios, em horas próprias, determinadas pelo Comissariado Central.

Art. 40º - Desde o recebimento, os animais, exibidos ficam sob a direção da Comissão Executiva, não podendo os expositores retirá-los antes do encerramento do certame.

Art. 41º - Os animais concorrentes à Exposição deverão ser acompanhados de tratadores em número suficiente e munidos de indispensável material de contenção e asseio.

Art. 42º - No recinto do evento, os tratadores, empregados dos expositores e os concessionários, ficam sob a direção da Comissão Executiva, a cujos membros deverão prestar respeito, acatando ordens relativas ao serviço que lhes estiver afeto.

Art. 43º - Os tratadores obrigam-se a estar devidamente trajados no horário de frequência à Exposição, zelar pela perfeita manutenção dos animais e conduzi-los aos desfiles, quando solicitados.

Art. 44º - O frete dos animais destinados ao evento, bem como as despesas com transporte dos tratadores, correrão por conta dos expositores.

Art. 45º - Os animais desembarcados em qualquer parte do País terão seu transporte do local de desembarque até o Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, a cargo do expositor.

Art. 46º - A Comissão Executiva promoverá, por todos os meios a seu alcance, facilidades no desembarque (chegada ao evento) e no embarque (encerramento do evento), de modo que seja feito com segurança e rapidez.

Art. 47º - Todos os animais, maquinários e outros materiais que se destinem ao evento deverão ser consignados à Comissão Executiva.

CAPITULO VI

DOS JULGAMENTOS DE ADMISSÃO

Art. 48º - Todos os animais concorrentes ao evento serão submetidos ao Julgamento de Admissão. Este julgamento será procedido por uma comissão de três Técnicos: dois indicados pelas respectivas Associações de Criadores e 1 pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, estando presente, no mínimo, 1 Médico Veterinário. O exame dos animais será procedido nos pavilhões, nos boxes ou mesmo na entrada, sem interferência do público e seu objetivo é inspecionar os animais a serem expostos. Os animais eliminados não irão a Julgamento de Classificação, nem poderão ser comercializados.

§ único - Por ocasião do Julgamento de Admissão o proprietário, o tratador ou preposto responsável pela apresentação do animal deverá, quando solicitado, apresentar o número (Box) de identificação do animal que será fornecido as respectivas Associações de Raças pelo Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

Art. 49º - Compete aos Jurados de Admissão:

I - Conferir a individualização dos animais, através dos documentos de Registro, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito;

II - Observar os itens constantes na inscrição, para registro no que diz respeito às causas da desclassificação;

III - Verificar os atestados de prenhez nas fêmeas e de fertilidade nos machos, de acordo com as exigências da inscrição;

IV - Eliminar todos os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica;

V - Eliminar todos os animais que apresentarem falta de qualidade ou desenvolvimento, falta de preparo ou trato e notória falta de mansidão;

VI - Eliminar todos os animais portadores de doenças infecciosas, parasitas externos e dermatoses.

Art. 50º - A decisão dos jurados de admissão é definitiva, irrecorrível e inapelável.

Art. 51º - Os jurados de admissão poderão solicitar ou sugerir outros exames, para esclarecer dúvidas.

Art. 52º - Em caso de não aprovação os jurados comunicarão por escrito, ao Comissário Geral que comunicará ao Departamento Técnico da respectiva Associação e ao proprietário ou seu preposto as causas da eliminação, antes de se iniciar o julgamento de classificação.

Art. 53º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico da respectiva Associação em conjunto com o Comissário Geral.

Art. 54º - Relação das tabelas de pesos mínimos para diferentes espécies e raças:

TABELAS DE PESOS MÍNIMOS

I - RAÇA ABERDEEN ANGUS

MACHOS - ARGOLA						FÊMEAS - ARGOLA					
Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso
6	210	17	515	28	740	6	180	17	411		
7	240	18	540	29	755	7	204	18	426		
8	270	19	565	30	770	8	228	19	441		
9	300	20	590	31	785	9	252				
10	330	21	615	32	800	10	276				
11	360	22	635	33	815	11	300				
12	390	23	655	34	830	12	324				
13	415	24	675	35	845	13	342				
14	440	25	695	36	860	14	360				
15	465	26	710	37	875	15	378				
16	490	27	725	38	890	16	396				
FÊMEAS - ARGOLA											
Me- ses	Pre- nhes	Dias pós-parto				Me- ses	Pre- nhes	Dias pós-parto			
		30 dias	31- 60 dias	61- 90 dias	91- 120 dias			30 dias	31- 60 dias	61- 90 dias	91- 120 dias
20	456	406	417	430	444	30	581	517	528	541	555
21	471	419	430	443	457	31	591	526	537	550	564
22	486	433	444	457	471	32	601	535	546	559	573
23	501	446	457	470	484	33	611	544	555	568	582
24	516	459	470	483	497	34	621	553	564	577	591
25	531	473	484	497	511	35	631	562	573	586	600
26	541	481	492	505	519	36	641	570	581	594	608
27	551	490	501	514	528	37	651	579	590	603	617
28	561	499	510	523	537	38	661	588	599	612	626
29	571	508	519	532	546						
MACHOS - RÚSTICOS						FÊMEAS - RÚSTICOS					
Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso	Me- ses	Peso
8	220	19	435	29	560	8	150	19	330		
9	240	20	450	30	570	9	170	20	340		
10	260	21	465	31	580	10	190	21	350		
11	280	22	480	32	590	11	210	22	360		
12	300	23	495	33	600	12	230	23	370		
13	320	24	510	34	610	13	245	24	380		
14	340	25	520	35	620	14	260				
15	360	26	530	36	630	15	275				

16	380	27	540	37	640	16	290				
17	400	28	550	38	650	17	305				
18	420					18	320				
FÊMEAS - RÚSTICOS											
Me- ses	Pre- nhes	Dias pós-parto				Me- ses	Pre- nhes	Dias pós-parto			
		30 dias	31- 60 dias	61- 90 dias	91- 120 dias			30 dias	31- 60 dias	61- 90 dias	91- 120 dias
25	388	345	356	369	383	32	438	390	401	414	428
26	396	352	363	376	390	33	443	394	405	418	432
27	404	360	371	384	398	34	448	399	410	423	437
28	412	367	378	391	405	35	453	403	414	427	441
29	420	374	385	398	412	36	458	408	419	432	446
30	428	381	392	405	419	37	463	412	423	436	450
31	433	385	396	409	423	38	468	417	428	441	455

II - RAÇA BRANGUS

MACHOS						FÊMEAS					
IDA- DE	PESO										
Me- ses	Kg										
6	200	21	556	36	853	6	180	21	420	36	570
7	225	22	577	37	861	7	200	22	430	37	580
8	250	23	598	38	869	8	220	23	440	38	590
9	275	24	619	39	887	9	240	24	450	39	600
10	300	25	640	40	900	10	260	25	460	40	610
11	325	26	661	41	910	11	280	26	470	41	610
12	349	27	682	42	915	12	300	27	480	42	610
13	373	28	703	43	920	13	315	28	490	43	610
14	397	29	724	44	925	14	330	29	500	44	610
15	421	30	745	45	930	15	345	30	510	45	610
16	445	31	763	46	935	16	360	31	520	46	610
17	469	32	781			17	375	32	530		
18	493	33	799			18	390	33	540		
19	514	34	817			19	400	34	550		
20	535	35	835			20	410	35	560		

III - RAÇA CANCHIM

MACHOS						FÊMEAS					
IDA- DE	PESO										
me- ses	Kg										
7	250	17	460	27	630	7	220	17	380	27	480
8	280	18	480	28	640	8	240	18	390	28	490
9	300	19	500	29	650	9	260	19	400	29	500
10	320	20	520	30	660	10	280	20	410	30	510
11	340	21	540	31	670	11	295	21	420		
12	360	22	560	32	680	12	310	22	430		
13	380	23	580	33	690	13	325	23	440		
14	400	24	600	34	700	14	340	24	450		
15	420	25	610			15	355	25	460		
16	440	26	620			16	370	26	470		

IV - RAÇA CARACU

MACHOS						FÊMEAS					
IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO
Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	me-ses	Kg
08	180	26	468	44	660	08	160	26	360	44	494
09	200	27	480	45	669	09	180	27	370	45	498
10	210	28	492	46	678	10	200	28	380	46	502
11	230	29	504	47	687	11	210	29	390	47	506
12	240	30	516	48	696	12	220	30	400	48	510
13	250	31	527	49	704	13	230	31	415	49	513
14	260	32	538	50	712	14	240	32	422	50	516
15	280	33	549	51	720	15	250	33	429	51	519
16	300	34	560	52	728	16	260	34	436	52	522
17	320	35	571	53	736	17	270	35	443	53	525
18	340	36	582	54	744	18	280	36	450	54	528
19	360	37	592	55	750	19	290	37	456	55	530
20	388	38	602	56	756	20	300	38	462	56	532
21	402	39	612	57	762	21	310	39	468	57	534
22	416	40	622	58	768	22	320	40	474	58	536
23	430	41	632	59	774	23	330	41	480	59	538
24	444	42	642	60	780	24	340	42	486	60	540
25	456	43	651	+de6 0	780	25	350	43	490	+de6 0	540

V - RAÇA LIMOUSIN

MACHOS						FÊMEAS					
IDA-DE	PESO										
Me-ses	Kg										
08	275	26	650	44	770	08	244	26	515	44	615
09	300	27	660	45	775	09	264	27	520	45	620
10	325	28	670	46	780	10	284	28	525	46	625
11	350	29	680	47	785	11	304	29	530	47	630
12	375	30	690	48	790	12	324	30	535	48	635
13	400	31	700	49	795	13	340	31	540	49	640
14	425	32	710	50	800	14	355	32	545	50	645
15	450	33	715	51	805	15	370	33	550	51	650
16	475	34	720	52	810	16	385	34	565	52	655
17	500	35	725	53	815	17	400	35	570	53	657
18	520	36	730	54	820	18	415	36	575	54	659
19	540	37	735	55	825	19	430	37	580	55	661
20	560	38	740	56	830	20	445	38	585	56	663
21	580	39	745	57	835	21	460	39	590	57	665
22	595	40	750	58	840	22	475	40	595	58	667
23	610	41	755	59	845	23	490	41	600	59	669
24	625	42	760	60	850	24	500	42	605	60	671
25	640	43	765			25	510	43	610		

VI - RAÇA SIMENTAL-FLECKVIEH

MACHOS						FÊMEAS					
IDA-DE	PESO										
Me-ses	Kg										
06	220	24	625	42	760	06	200	24	500	42	595
07	248	25	640	43	765	07	222	25	510	43	600

08	275	26	650	44	770	08	244	26	515	44	605
09	300	27	660	45	775	09	264	27	520	45	610
10	325	28	670	46	780	10	284	28	525	46	615
11	350	29	680	47	785	11	304	29	530	47	620
12	375	30	690	48	790	12	324	30	535	48	625
13	400	31	700	49	795	13	340	31	540	49	630
14	425	32	710	50	800	14	355	32	545	50	635
15	450	33	715	51	805	15	370	33	550	51	640
16	475	34	720	52	810	16	385	34	555	52	645
17	500	35	725	53	815	17	400	35	560	53	647
18	520	36	730	54	820	18	415	36	565	54	649
19	540	37	735	55	825	19	430	37	570	55	651
20	560	38	740	56	830	20	445	38	575	56	653
21	580	39	745	57	835	21	460	39	580	57	655
22	595	40	750	58	840	22	475	40	585	58	657
23	610	41	755	59	845	23	490	41	590	59	659
				60	850					60	661

Obs.: As fêmeas paridas terão uma bonificação de 10% sobre o seu peso

VII - RAÇAS NELORE, NELORE MOCHO E BRAHMAN.

MACHOS						FÊMEAS					
IDA-DE	PESO										
Me-ses	kg										
08	260	18	460	28	660	08	230	18	380	28	490
09	280	19	480	29	680	09	245	19	390	29	500
10	300	20	500	30	700	10	260	20	410	30	510
11	320	21	520	31	715	11	275	21	420	31	520
12	340	22	540	32	730	12	290	22	430	32	530
13	360	23	560	33	745	13	305	23	440	33	540
14	380	24	580	34	760	14	320	24	450	34	550
15	400	25	600	35	775	15	335	25	460	35	560
16	420	26	620	36	790	16	350	26	470	36	570
17	440	27	640			17	365	27	480		

VIII - RAÇAS GIR E SUAS VARIEDADES

MACHOS						FÊMEAS					
IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO	IDA-DE	PESO
Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	Me-ses	Kg	me-ses	Kg
08	172	22	340	36	504	08	152	22	286	36	368
09	184	23	352	37	512	09	162	23	296	37	372
10	196	24	364	38	520	10	171	24	304	38	376
11	208	25	376	39	528	11	181	25	312	39	380
12	220	26	388	40	536	12	190	26	320	40	384
13	232	27	400	41	544	13	200	27	328	41	388
14	244	28	412	42	552	14	210	28	336	42	392
15	256	29	424	43	560	15	219	29	340	43	396
16	268	30	436	44	568	16	229	30	344	44	400
17	280	31	448	45	576	17	238	31	348	45	404
18	292	32	460	46	584	18	248	32	352	46	408
19	304	33	472	47	592	19	258	33	356	47	412
20	316	34	484	48	600	20	267	34	360	48	416
21	328	35	496	+de 48	600	21	277	35	364	+de 48	420

IX - RAÇA GUZERÁ, INDUBRASIL E TABAPUÃ

MACHOS						FÊMEAS					
IDA-DE	PESO										
me-ses	Kg										
8	218	22	470	36	694	8	194	22	380	36	520
9	236	23	486	37	710	9	208	23	392	37	525
10	254	24	452	38	726	10	222	24	404	38	530
11	272	25	518	39	742	11	236	25	416	39	535
12	290	26	538	40	758	12	250	26	428	40	540
13	308	27	550	41	774	13	264	27	440	41	545
14	326	28	566	42	790	14	278	28	452	42	550
15	344	29	582	43	800	15	292	29	464	43	555
16	362	30	598	44	810	16	306	30	476	44	560
17	380	31	614	45	820	17	320	31	488	45	565
18	398	32	630	46	830	18	332	32	500	46	570
19	416	33	646	47	840	19	344	33	505	47	575
20	434	34	662	48	850	20	356	34	510	48	580
21	452	35	678			21	368	35	515		

X - RAÇA SANTA GERTRUDIS

MACHOS						FÊMEAS					
IDA-DE	PESO										
me-ses	Kg										
6	180	21	484	36	686	6	165	21	400	36	530
7	210	22	502	37	696	7	195	22	410	37	536
8	230	23	520	38	706	8	210	23	420	38	542
9	259	24	538	39	716	9	232	24	435	39	548
10	286	25	538	40	726	10	255	25	444	40	555
11	304	26	538	41	736	11	268	26	456	41	572
12	317	27	538	42	746	12	278	27	468	42	570
13	335	28	594	43	756	13	290	28	476	43	575
14	352	29	608	44	766	14	305	29	485	44	580
15	375	30	622	45	766	15	318	30	495	45	585
16	390	31	636	46	786	16	330	31	503	46	590
17	410	32	646	47	796	17	348	32	508	47	600
18	430	33	656	48	800	18	350	33	513	48	600
19	448	34	666	+ 48	800	19	375	34	520	+ 48	600
20	466	35	676			20	390	35	524		

XI - OVINOS

RAÇA	BORREGOS	CARNEIROS	BORREGAS	OVELHAS
OMERINO AUSTRALIANO	70 Kg	95 Kg	50 Kg	55 Kg
IDEAL	70 Kg	90 Kg	50 Kg	60 Kg
CORRIEDALE	75 Kg	100 Kg	60 Kg	70 Kg
ROMNEY MARSH e BORDER LEICESTER	70 Kg	100 Kg	50 Kg	60 Kg
HAMPSHIRE DOWN	80 Kg	100 Kg	65 Kg	70 Kg
TEXEL	80 Kg	100 Kg	60 Kg	75 Kg
ILE DE FRANCE	85 Kg	120 Kg	70 Kg	80 Kg
SUFFOLK	80 Kg	130 Kg	70 Kg	90 Kg
POLYPAY	70 Kg	90 Kg	55 Kg	80 Kg

POLL DORSET	80 Kg	110 Kg	60 Kg	70 Kg
--------------------	-------	--------	-------	-------

XII - SUÍNOS

IDADE EM DIAS	PESO MÍNIMO ADMITIDO
150 - 155	90 Kg
156 - 160	94 Kg
161 - 165	98 Kg
166 - 170	102 Kg
171 - 175	107 Kg
176 - 180	112 Kg
181 - 185	117 Kg
186 - 190	122 Kg

CAPÍTULO VII

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 55º - O julgamento poderá ser feito por um ou mais jurados.

§ único - Os julgamentos dos pássaros serão realizados por juízes especializados e escolhidos de comum acordo entre as sociedades participantes.

Art. 56º - O veredicto dos jurados é inapelável.

Art. 57º - Os julgamentos serão públicos, excetuando-se o das aves, coelhos e chinchilas, devendo a assistência manter-se em local que não perturbe trabalho dos jurados.

Art. 58º - Os animais serão julgados pelo processo comparativo aos respectivos padrões raciais, sendo que nas aves e coelhos obedecerão ao "Standard Americano de Perfeição". Nas raças ovinas tipo carne, a critério das Associações de raças e da ARCO, poderão ser utilizadas informações objetivas de características produtivas de importância econômica, pesos ajustados por fatores não genéticos, em combinação com a avaliação subjetiva na pista de julgamento.

Art. 59º - Sempre que possível, os jurados farão comentários públicos dos julgamentos que se realizarem.

Art. 60º - Os Julgamentos de Classificação serão realizados de 30/08 a 04/09/2008, de forma a serem conhecidos os seus resultados no dia da inauguração da Exposição.

Art. 61º - Os animais que, no horário de julgamento de sua categoria, não estiverem na pista e/ou não forem apresentados com a **numeração de identificação recebida do Serviço de Exposição e Feiras**, seja qual for o motivo, não serão julgados.

§ único - Os animais inscritos no evento, depois de devidamente inspecionados e aceitos pela Comissão de Admissão, concorrerão à disputa de prêmios salvo a critério da sua respectiva Associação.

Art. 62º - O desacato a qualquer dos jurados, por expositores ou seus prepostos, implicará na retirada imediata de seus animais e a proibição de concorrerem a qualquer Exposição Oficial de Animais, pelo prazo de 5 anos.

Art. 63º - Sempre que um animal classificado for conduzido a desfile deverá levar, em lugar visível, a escarapela (roseta) correspondente à premiação/classificação obtida.

Art. 64º - Os jurados levarão em consideração as indicações contidas nas planilhas de julgamento; porém, se tiverem dúvidas sobre a exatidão das mesmas, poderão deixar de julgar, submetendo o caso a apreciação e resolução do Comissário Geral.

Art. 65º - Nas fichas de julgamento dos bovinos de corte, mistos, leiteiros, zebuínos, bubalinos, ovinos, e suínos constarão a data de nascimento, peso, medidas e outros dados de produção, tomadas pelo Comissariado Central, em colaboração com Herd Book Collares e Associações Especializadas, a fim de orientar os jurados em suas decisões.

Art. 66º - Nas raças ou espécies onde houver duplicidade de meses entre 2 categorias, as idades referidas nos extremos das categorias são as completas, calculadas tomando-se por base a data de cômputo de idades. Quando exceder mesmo de um só dia da idade limite fixado nesse artigo, o animal passará a ser considerado como da categoria subsequente.

Art. 67º - Os jurados não poderão criar outras categorias, podendo, porém, subdividi-las, sempre que julgarem necessário.

§ 1º - Nos ovinos, as categorias poderão ser subdivididas em grupos de 10 animais, por ordem decrescente de idade, quando o número de participantes for superior a 19. Nos ovinos de raças tipo carne, a critério das Associações de raças e da ARCO, as categorias poderão ser subdivididas em grupos com base na data de nascimento com intervalos máximos de 2 meses, levando ou não em consideração a dentição.

§ 2º - Para divisão dos grupos no julgamento de classificação dos ovinos, será adotado o critério de números pares e ímpares do catálogo. Havendo coincidência de animais do mesmo proprietário no grupo, um poderá ser transferido para outro grupo e substituído pelo número seguinte daquele;

§ 3º - Nos ovinos as borregas de 4ª e 5ª categorias poderão ser separadas em sub-categorias prenhas e vazias. As ovelhas, poderão ser separadas em sub-categorias: com cria ao pé e prenhas. A prenhez, deverá ser detectada pela técnica de Ultra-sonografia, no julgamento de admissão. Esta detecção de prenhez será de responsabilidade da ARCO e realizado por seus técnicos.

Art. 68º - Os expositores, seus prepostos e empregados, não poderão ser jurados nas Secções em que figurarem quaisquer animais de sua propriedade.

Art. 69º - É expressamente proibido o uso de objetos ou sinais que identifiquem os animais a serem julgados.

Art. 70º - É obrigatório o uso de guarda pó pelos tratadores de bovinos de leite, ovinos e caprinos, por ocasião da apresentação pública dos animais.

Art. 71º - A data base para cômputo de idade, em todas as espécies e raças, é 01 de setembro.

CAPITULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 72º - Concorrerão a prêmio, os reprodutores nacionais e estrangeiros, Puros de Origem, ou registrados por entidades que mantenham registro genealógico reconhecido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

§ único - Faz-se exceção às Aves, Coelhos, Pássaros e Chinchilas em cujas Secções poderão ser inscritos animais selecionados.

Art. 73º - Na raça Holandesa concorrerão a prêmio em todas as categorias, e em igualdade de condições, animais **PO e PCOC**, conforme resolução do Conselho Deliberativo Técnico da Associação e aprovado em Reunião da Comissão Permanente de Exposições e Feiras.

Art. 74º - Em cada categoria das diferentes raças e espécies, serão conferidos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmios e até 3 menções honrosas.

§ único - Nas categorias cuja concorrência for numerosa, poderá haverá tantas séries de prêmios quantos forem os grupos de 10 (dez) animais.

Art. 75º - Os jurados poderão, a seu critério, omitir alguns ou mesmo todos os prêmios de classificação, caso os animais expostos não estejam em condições de os merecerem.

§ único - Havendo somente um primeiro prêmio, fica a critério do jurado a outorga do respectivo campeonato.

Art. 76º - Ao título de Grande Campeão concorrerão todos os campeões de categorias dos respectivos grupos de categorias. Faltando um ou mais campeões, concorrerão ao título de Grande Campeão, os campeões já existentes. Havendo apenas um Campeão, fica a critério dos jurados a outorga do título de Grande Campeão. O mesmo procedimento será adotado em relação à Grande Campeã.

Art. 77º - Ao título de Reservado de Grande Campeão, concorrerão os campeões e reservados de campeão da categoria ou grupo de categorias em que foi escolhido o Grande Campeão. **Havendo apenas um campeão, fica a critério do jurado a outorga do título de Reservado de Grande Campeão.** O mesmo procedimento será adotado em relação à Reservada de Grande Campeã.

Art. 78º - Serão conferidas as premiações relativas aos campeonatos e categorias conforme descrito nas respectivas Secções e Classes.

§ 1º - Nos zebuínos o campeão bezerro e a campeã bezerra não disputarão os Grandes Campeonatos.

§ 2º - Na raça Holandesa concorrerão ao título de Grande Campeã as Campeãs Fêmeas Jovem, 2 Anos Júnior, 2 Anos Sênior, 3 Anos Júnior, 3 Anos Sênior, 4 Anos Júnior, 4 Anos Sênior, 5 Anos, Adulta e Vitalícia. A Campeã Vaca Adulta não poderá concorrer ao Campeonato Vaca Vitalícia, e vice-versa;

§ 3º - Na raça Jersey concorrerão ao Grande Campeonato as Campeãs Júnior, Vaca 2 Anos, Vaca 3 Anos, Vaca 4 Anos, Vaca 5 Anos, Vaca Adulta, Vaca Master e Vaca Seca;

§ 4º - Os Concursos de Produção Leiteira obedecerão à regulamentação própria de cada Associação de raça.

§ 5º - Nos Ovinos serão conferidos ainda os seguintes prêmios: Terceiro Melhor Macho, Terceiro Melhor Borrego Dente de Leite, Terceiro Melhor Borrego Dois Dentes, Prêmio Conjunto de Três Machos; Terceira Melhor Borrega Dente de Leite, Terceira Melhor Borrega Dois Dentes, Prêmio Conjunto de Três Fêmeas;

I - Os prêmios instituídos por particulares serão disputados exclusivamente pelos concorrentes classificados na respectiva categoria.

§ 6º - Para Eqüinos:

I - Na raça Árabe o Campeão e Campeã Júnior, bem como seus Reservados, não concorrerão ao Grande Campeonato;

II - Na raça Mangalarga Marchador somente poderão participar do Concurso de Marcha e aos títulos de Grande Campeão e Grande Campeã e respectivos reservados, os animais com idade superior a 36 (trinta e seis) meses e com registro definitivo.

III - Na raça Crioula serão conferidos ainda os prêmios: Terceiro Melhor Macho e Terceira Melhor Fêmea, Quarto Melhor Macho e Quarta Melhor Fêmea por categoria.

§ 7º - Para Coelhos e Chinchilas:

I - Coelhos: Haverá um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da Sub-Classe I (Carne), que poderá ser macho ou fêmea; um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da Sub-Classe II (Pele) e um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da Sub-Classe III (Miniaturas), que poderá ser macho ou fêmea;

II - Classe B - Chinchilas: Além dos Campeonatos haverá um Grande Campeão, uma Grande Campeã e seus Reservados em cada Sub Classe, sendo que estes concorrerão entre si ao prêmio de Campeão e Reservado de Campeão Geral, que poderá ser macho ou fêmea.

§ 8º - Para Aves:

Haverá um Grande Campeão e uma Grande Campeã de cada Sub-Classe de Aves. Cada raça de aves terá um Campeão, uma Campeã da raça, bem como um Campeão e uma Campeã por categoria e estas, 1º a 5º prêmio e até 3 Menções Honrosas.

Na categoria Raças de Produção, concorrerão a Grande Campeão e Grande Campeã de Classe apenas as aves cujas raças apresentem um número de no mínimo 30% de aves da raça de maior representação.

Para a escolha do prêmio melhor criador e/ou expositor, as aves serão divididas nas categorias Raças de Produção, Ornamentais, de Competição e Miniaturas. Os prêmios serão atribuídos aos criadores/expositores que obtiverem as maiores médias nas respectivas divisões, cumpridos os seguintes pré-requisitos: obtiverem pelo menos um título de Grande Campeão de Sub-Classe e houver apresentado pelo menos 10 aves. A média será obtida dividindo-se a soma de pontos na respectiva divisão, pelo número de animais inscritos nesta.

§ 9º - Para Pássaros:

I - Só poderão participar do julgamento de classificação os pássaros inscritos pelo expositor e de sua própria criação, sendo, portanto Criador/Expositor. Os animais devem possuir anel inviolável fornecido pela

Sociedade que o inscreveu e cujo ano de criação seja no máximo até **2 (dois) anos** anteriores ao ano em que se realiza o evento.

II - Dos Campeões e Reservados de Campeões das categorias da mesma classe serão escolhidos o Grande Campeão e o Reservado de Grande Campeão da classe.

III - Para que se tenha representatividade de um Grande Campeão e Reservado de Grande Campeão deverão ter comparecido no mínimo 5 (cinco) pássaros na sua classe, exceto nas classes C e F onde será livre a quantidade comparecida.

IV - As normas de julgamento de classificação e nomenclatura dos pássaros deverão obedecer às normas e padrões vigentes na OBJO / FOB.

V - Os pássaros classificados terão seus anéis verificados por uma comissão composta por um representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio e um representante das Sociedades participantes, que deverão acompanhar todo o processo de julgamento.

Art. 79º - A Comissão Executiva aceitará qualquer objeto artístico ou importância em dinheiro que Governos, autarquias ou particulares queiram conferir a uma determinada Classe ou Categoria animal.

Art. 80º - A Comissão Executiva poderá incluir outros prêmios especiais, a serem outorgados a determinadas Categorias ou a todas, de um modo geral, quando julgar aconselhável.

Art. 81º - Regulamento e tabela de pontos para cálculo do prêmio Melhor Expositor.

§ 1º - Dos expositores:

1 - Participam da premiação os expositores nacionais e estrangeiros;

2 - Somente concorrerão expositores com um mínimo de 3 animais inscritos na raça;

3 - Para aves (aptidão competição, produção ornamental e miniatura), somente concorrerão expositores com um mínimo de 10 animais inscritos na aptidão;

4 - Apenas as raças com 3 ou mais expositores participantes concorrerão na aptidão. Nas aves todas as raças concorrem, independente do número de expositores;

5 - Nas aves, o expositor deve obter no mínimo uma premiação de Grande Campeão de raça para concorrer;

§ 2º - Da pontuação:

1 - Os animais premiados serão pontuados de acordo com a tabela abaixo, sendo que para Bovinos de Leite a pontuação para machos e fêmeas é invertida, ou seja, as fêmeas somam mais pontos que os machos;

2 - Somente será considerada a pontuação da maior premiação do animal;

3 - Nas Aves e Pássaros, a pontuação final será obtida dividindo-se o total de pontos do expositor na aptidão pelo número de animais inscri-

tos na mesma. O Expositor com a melhor média será o premiado na aptidão;

4 - O expositor irá concorrer com a maior pontuação que obtiver dentro das raças da aptidão;

5 - Não haverá soma de pontos entre raças de uma mesma aptidão para o expositor, exceto para as variações na mesma raça (Charolês e Mocho Charolês, Hereford e Poll Hereford, Devon e Poll Devon, Normando e Normando Mocho, Gir e Gir Mocho, Nelore e Nelore Mocho) e Coelhos, Chinchilas, Aves e Pássaros, onde haverá a soma desde que o expositor atenda ao item 3 do § 1º

§ 3º - Das Aptidões:

Concorrerão ao prêmio de melhor expositor da exposição os animais concorrentes nas aptidões Ovinos Lã ou Misto, Ovinos Pele e Leite, Ovinos Corte, Bovinos Corte, Bovinos Mistos, Bovinos Leite, Zebuínos, Bubalinos, Eqüinos, Eqüino Crioulo, Suínos, Caprinos, Ratitas, Coelhos, Pássaros, Chinchilas, Aves de Produção, Competição, Ornamentais e Miniaturas.

TABELA DE PONTOS PARA O CÁLCULO DO PRÊMIO MELHOR EXPOSITOR

PREMIAÇÃO	Pontos Machos	Pontos Fêmeas
GRANDE CAMPEÃO	200	160
RES. DE GRANDE CAMPEÃO	160	140
CAMPEÃO	80	60
RES. CAMPEÃO	60	40
1º PRÊMIO	40	30
2º PRÊMIO	20	15
3º PRÊMIO	10	7
4º PRÊMIO	5	3
5º PRÊMIO	2	2
MENÇÃO HONROSA	1	1
GRANDE CAMPEÃO DA ESPÉCIE (COELHOS E CHINCHILAS)	300	300
CAMPEÃO DE RAÇA (AVES, COELHOS, CHINCHILAS E PÁSSAROS)	160	160
RESERVADO CAMPEÃO DE RAÇA (AVES, COELHOS, CHINCHILAS E PÁSSAROS)	80	80

§ 4 - Da Comissão Julgadora:

1 - A Comissão Julgadora será formada por 4 membros definidos pelo Comissário Geral da Exposição;

2 - A Comissão Julgadora irá acompanhar e fiscalizar a apuração de pontos;

3 - Os casos omissos deste regulamento serão de única e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora que terá autoridade para decisão. Em caso de empate na soma de pontos entre expositores na mesma aptidão será considerado vencedor aquele com menor número de animais premiados.

4 - Outras premiações e demais Concursos seguirão normatização das respectivas Associações de Raças.

CAPÍTULO X

DAS VENDAS

Art. 82º - A XXXI EXPOINTER terá caráter de Exposição-Feira.

Art. 83º - Durante o evento os expositores poderão vender particularmente seus animais e artigos, ou submetê-los a leilões que se realizarão em dia e hora programados pela Comissão Executiva, ficando sujeitos ao pagamento de comissões estipuladas neste Capítulo.

§ único - A opção de Escritório Leiloeiro é de livre escolha do vendedor, desde que esse seja devidamente habilitado pela Comissão Executiva para atuação no Parque.

Art. 84º - Para que a venda se torne efetiva, o termo de transferência será assinado pelo comprador e pelo vendedor, ou seus procuradores e registrado no Comissariado Central.

§ único - O não cumprimento desta disposição, ou a prestação de falsa informação, impedirá a participação do vendedor em Exposições futuras.

Art. 85º - Será permitida a inscrição a leilão de fêmeas receptoras de embriões, desde que os animais preencham os requisitos como segue:

§ 1º - As receptoras só poderão participar com finalidade exclusiva de comercialização de embriões;

§ 2º - Participarão de leilões somente receptoras que tenham seus embriões transferidos por empresas especializadas e credenciadas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

§ 3º - As receptoras deverão possuir identificação que possibilite sua procedência;

§ 4º - As receptoras passarão por exame de admissão ao Parque, onde serão observados os seguintes aspectos:

I - sejam cumpridas todas as exigências sanitárias deste regulamento;

II - aparência geral (estado nutricional, dentição, etc.);

III - temperamento dócil e de fácil manejo;

IV - aparelho reprodutor e mamário compatíveis com a futura função;

V - apresentação de planilha com dados de identificação e informações sobre a raça do embrião e data de transferência do mesmo.

VI - A confirmação de prenhez da receptora deverá ser realizada pelo técnico responsável pela transferência;

VII - É vedado às receptoras concorrer a julgamento;

VIII - A Associação interessada comunicará ao Serviço de Exposições e Feiras até 20 dias antes do início da Exposição a quantidade de animais que participarão do leilão;

IX - Os animais que irão a leilão deverão estar presentes ao Parque de Exposições Assis Brasil no dia anterior ao leilão, ficando alojados nas mangueiras de rústicos;

X - As taxas de comercialização serão as mesmas dos demais participantes.

Art. 86º - As vendas em leilão estão sujeitas às seguintes comissões:

§ 1º - **4,5%** será paga pelo vendedor e **4,5%** será paga pelo comprador;

§ 2º - A taxa de **4,5%** devida pelo vendedor, sobre as vendas em leilões, será paga diretamente ao leiloeiro, para custeio das despesas do evento.

§ 3º - A taxa de **4,5%** devida pelo comprador, sobre as vendas em leilões, será recolhida ao Comissariado Central que destinará **1,5%** para Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul e **3,0%** às Associações de Raças, como meio de custeio de despesas da Exposição.

§ 4º - No caso de realização de "Leilões de Elite", o percentual a maior que o estabelecido anteriormente será repassado pelo comprador à Associação promotora do Leilão, que negociará com o Escritório Leiloeiro este valor, permanecendo inalterados os percentuais devidos a FARSUL.

§ 5º - No caso de leilões de rústicos, a taxa cobrada do comprador será de **3,0%**, sendo **1,5%** devolvido à Associação, e **1,5%** para a FARSUL.

§ 6º - O ingresso ao Parque de animais rústicos destinados a venda se dará no turno anterior à realização do mesmo, devendo os animais serem retirados logo após o leilão.

§ 7º - De acordo com o estabelecido pelas Associações de Criadores em Reunião da Comissão Permanente de Exposições e Feiras, os leilões realizados na região da Grande Porto Alegre no período da Exposição, são considerados oficiais do evento, e pagarão as mesmas comissões dos remates realizados no Parque de Exposições Assis Brasil.

§ 8º - As comissões devidas pelo comprador serão cobradas sobre o valor integral da venda, independente de descontos e/ou prazos dados pelo vendedor.

§ 9º - Do pagamento referido no parágrafo anterior, o comprador obriga-se a adiantar ao vendedor, no ato de aquisição de mais animais, no mínimo 10% do valor da compra.

§ 10º - Ficam isentos do pagamento de Comissões as vendas que se caracterizarem como doações às entidades filantrópicas desde que comprovadas junto ao Comissariado Central.

§ 11º - As comissões, uma vez recolhidas ao Comissariado Central, não serão devolvidas, mesmo que o negócio seja desfeito pelas partes.

§ 12º - O repasse das taxas recolhidas pelo Comissariado Central às Associações de Criadores é responsabilidade da FARSUL e será realizado tão logo os valores sejam liberados pelos sistemas de compensação bancária.

Art. 87º - Os expositores de Aves, Coelhos e Pássaros deverão registrar no escritório do pavilhão, as bases de preços de seus animais, devendo os preços das aves ser afixados nas respectivas gaiolas. O não cumprimento impedirá a comercialização dos mesmos.

§ único - Os expositores de aves, coelhos e pássaros poderão realizar a reposição de exemplares comercializados e retirados do Parque de Exposições Assis Brasil durante o evento mediante autorização do Comissariado Central na quinta-feira, dia 04 de setembro das 7 às 9 horas, observando as seguintes determinações:

I - Os animais com premiações de Grande Campeonato só poderão ser liberados após o término do evento;

II - A reposição só poderá ser realizada com animais previamente inscritos com esta finalidade e com as mesmas exigências sanitárias e zootécnicas;

III - Esta reposição será feita somente com animais da mesma raça dos comercializados e sob coordenação da Associação com prévia notificação e autorização do Comissariado Central.

IV - A solicitação de reposição de uma determinada raça de aves, somente será autorizada se os demais criadores da mesma raça tenham comercializado no mínimo 80% de suas aves postas à venda.

Art. 88º - A ordem de entrada dos animais a leilão será fixada pela Associação da Raça.

Art. 89º - O horário de entrada das espécies e raças a leilão será determinado pelo Comissariado Central e constará no Programa Oficial, e em nenhuma hipótese entrarão em pistas exemplares da raça seguinte, sem que tenham passado todos os exemplares da precedente.

Art. 90º - Após o registro de venda do animal no Comissariado Central, fica o mesmo sob exclusiva responsabilidade do comprador, salvo se houver acordo entre as partes interessadas, devidamente registradas.

Art. 91º - Os animais vendidos na Exposição seguirão para o estabelecimento por conta do comprador.

Art. 92º - Pela venda de animal portador de vício ou defeito oculto, congênito ou adquirido, que o torne impróprio para o fim a que se destina, ou lhe diminua o valor de reprodutor, fica o vendedor obrigado a restituir ao comprador a importância da venda e responderá pelas perdas e danos causados.

CAPÍTULO XI

DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Art. 93º - Terminado o evento, os animais deverão ser retirados do Parque no prazo de dois (02) dias. Após, a Comissão Executiva não se responsabilizará pelos animais que não tenham sido retirados.

Art. 94º - A retirada dos animais do recinto do PEEAB somente será permitida mediante autorização do Comissário Geral.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 95º - Qualquer espécie animal não inscrita no evento conforme o artigo 9º desse Regulamento **não poderá ser comercializada** dentro do recinto do Parque de Exposição Assis Brasil.

Art. 96º - Aos expositores e seus prepostos, vendedores e outros que se insurgirem às determinações de qualquer integrante da Comissão Executiva, ou procederem de modo inconveniente, implicará na sua retirada imediata do Parque e a proibição de participar das Exposições Oficiais, por prazo de 05 (cinco) anos, sendo-lhe dado amplo direito de defesa.

Art. 97º - É terminantemente proibido o exercício e circulação de animais, montados ou não, pelas ruas onde houver trânsito de público. Tais animais deverão exercitar-se em locais apropriados.

Art. 98º - A Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio não se responsabiliza pelos danos causados por morte, troca, etc., de animais, máquinas e outros materiais expostos ou de utensílios dos expositores.

Art. 99º - O horário de banho dos animais será das 4 às 10 horas.

Art. 100º - Este Regulamento está em conformidade com a Portaria 108/93 de 17 de março de 1994 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que normatiza as Exposições e Feiras Agropecuárias.

Art. 101º - Os casos omissos serão resolvidos pelos Técnicos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, sendo irrecorrível a sua decisão.